

fevereiro 2020  
volume 25, número 2

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em fevereiro de 2020 foram concedidos 390,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 560,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 9,64% e o valor de benefícios concedidos subiu em 5,91%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2020 foi de 72 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2020, foram R\$ 35,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 48,0 bilhões.

#VALOR!

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2020, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



## Sumário

01	GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
02	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020
03	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
04	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
06	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
07	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
08	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
09	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
10	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
11	VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
13	EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020
14	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
15	BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
16	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
17	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
18	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
19	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
20	BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
21	BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
22	BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
23	INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
24	CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020
25	REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020
27	OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2020	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.712.047	62.163.686	393.172.411
(+) Arrecadação Simples	3.676.900	8.219.522	44.902.728
(+) Outras Arrecadações	211.741	476.064	3.033.805
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>34.600.688</b>	<b>70.859.273</b>	<b>441.108.943</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	5.996	10.879	895.144
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.930.253	5.144.544	25.149.924
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>32.664.439</b>	<b>65.703.850</b>	<b>415.063.876</b>
Benefícios Previdenciários	51.005.297	99.440.635	636.560.271
(-) Benefícios Devolvidos	-69.676	-69.677	-3.536.041
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>50.935.621</b>	<b>99.370.957</b>	<b>633.024.230</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-18.271.182</b>	<b>-33.667.108</b>	<b>-217.960.354</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2018				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2019		fevereiro/2020		fevereiro/2020	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.190.239</b>	<b>7.559.239</b>	<b>390.220</b>	<b>560.043</b>	<b>35.603.330</b>	<b>47.986.406</b>
Urbana	4.414.384	6.784.288	319.415	485.898	25.999.260	38.941.532
Rural	775.855	774.950	70.805	74.145	9.604.070	9.044.873

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2020		fevereiro/2020		janeiro/2020	fevereiro/2020
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos		Indeferidos	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
ND	ND	ND		78	72

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2018	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.853.293</b>
Urbana	178.373.778
Rural	29.479.515
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>103.877.923</b>
Ocupada	90.922.864
Desocupada	12.955.059
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>65.654.097</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>90.922.864</b>
<b>Empregados</b>	<b>55.164.817</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.002.330
Funcionários públicos estatutários e militares	7.671.876
Outros e sem declaração	10.913.333
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.265.204</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.848.189
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.417.015
<b>Conta Própria</b>	<b>23.043.049</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.352.405</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.097.390</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>57.949.286</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2018

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2018	
<b>TOTAL</b>	<b>52.365.738</b>
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020

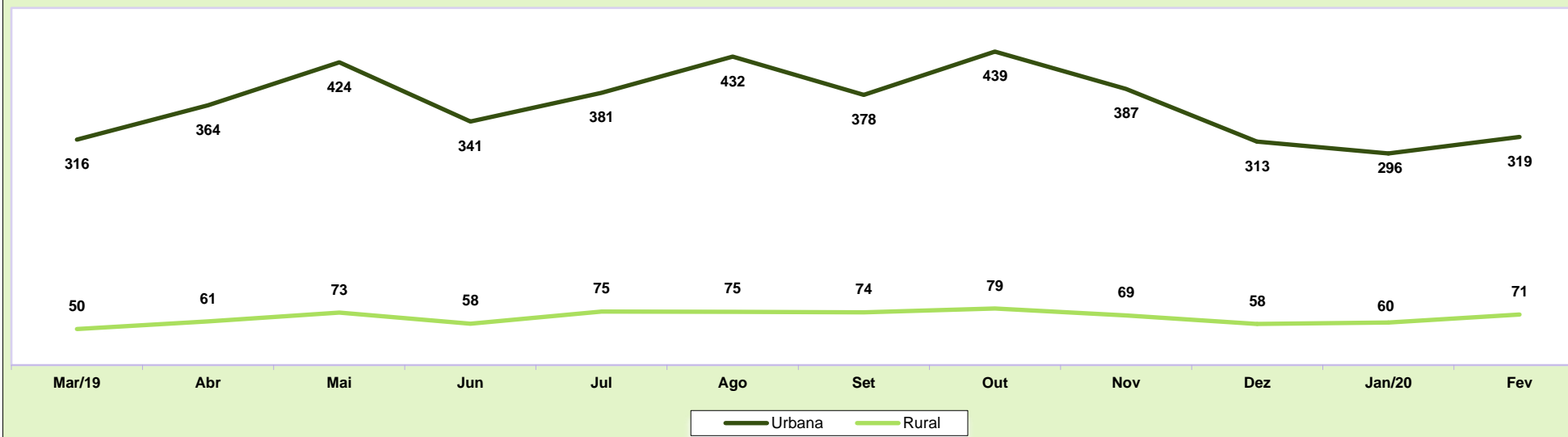
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.532.683	35,93	6.048.192.093	800.340.590	1.305,36	1.393,91	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	Mai	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
	Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
	Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
	Agosto	506.441	11,00	431.670	74.771	750.210.973	10,77	675.429.096	74.781.877	1.481,34	1.564,69	1.000,15	86
	Setembro	451.946	-10,76	378.221	73.725	656.233.495	-12,53	582.496.872	73.736.623	1.452,02	1.540,10	1.000,16	80
	Outubro	518.134	14,65	438.882	79.252	748.971.632	14,13	669.663.980	79.307.652	1.445,52	1.525,84	1.000,70	81
	Novembro	456.190	-11,96	386.754	69.436	667.413.665	-10,89	597.899.403	69.514.262	1.463,02	1.545,94	1.001,13	71
	Dezembro	370.499	-18,78	312.850	57.649	531.919.057	-20,30	474.189.633	57.729.423	1.435,68	1.515,71	1.001,40	75
2020	Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
	<b>Fevereiro</b>	<b>390.220</b>	<b>9,64</b>	<b>319.415</b>	<b>70.805</b>	<b>560.043.042</b>	<b>5,91</b>	<b>485.898.104</b>	<b>74.144.938</b>	<b>1.435,20</b>	<b>1.521,21</b>	<b>1.047,17</b>	<b>72</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>746.137</b>	<b>0,39</b>	<b>615.711</b>	<b>130.426</b>	<b>1.088.857.801</b>	<b>0,80</b>	<b>952.725.454</b>	<b>136.132.347</b>	<b>1.459,33</b>	<b>1.547,36</b>	<b>1.043,75</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

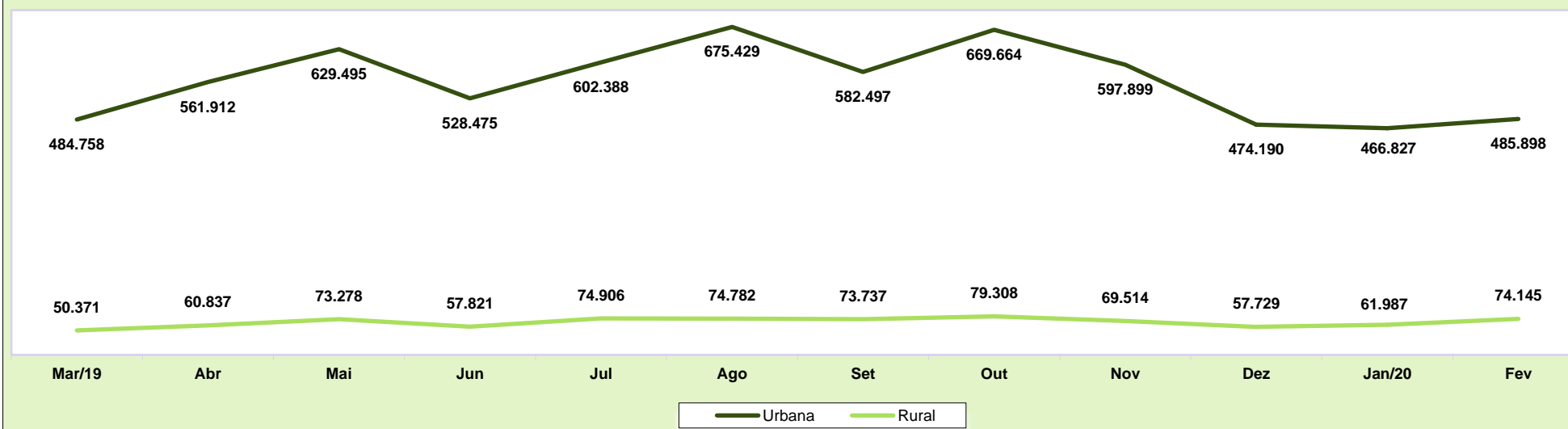
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM R\$ MIL)



03

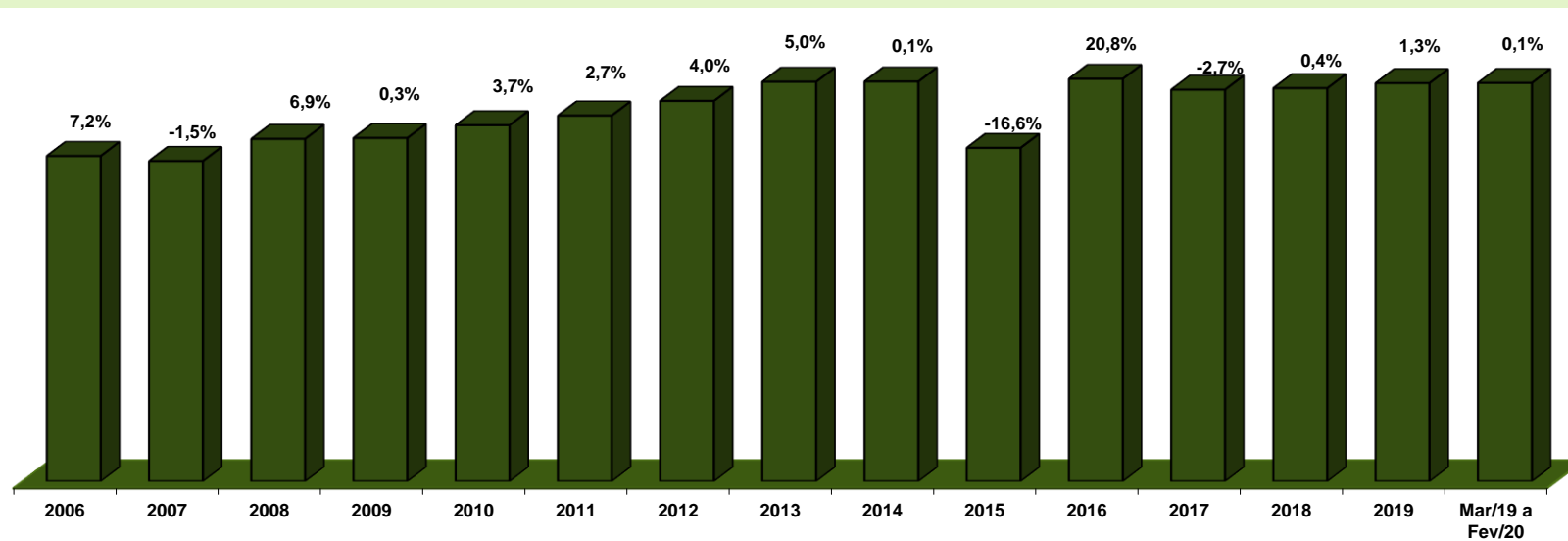
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.532.683	6.533.395.135	314.197.429	940.120	1.305,36	1.336,05	882,85	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
Maiο	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74
Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14
Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80
Agosto	506.441	476.514	29.896	31	750.210.973	720.313.271	29.835.517	62.185	1.481,34	1.511,63	997,98	2.005,98
Setembro	451.946	428.627	23.288	31	656.233.495	632.919.903	23.241.258	72.334	1.452,02	1.476,62	997,99	2.333,36
Outubro	518.134	469.356	48.743	35	748.971.632	700.245.950	48.645.327	80.354	1.445,52	1.491,93	998,00	2.295,83
Novembro	456.190	420.260	35.902	28	667.413.665	631.478.146	35.830.106	105.413	1.463,02	1.502,59	998,00	3.764,74
Dezembro	370.499	343.512	26.960	27	531.919.057	504.916.704	26.904.874	97.479	1.435,68	1.469,87	997,96	3.610,32
2020 Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
<b>Fevereiro</b>	<b>390.220</b>	<b>358.999</b>	<b>30.949</b>	<b>272</b>	<b>560.043.042</b>	<b>527.405.723</b>	<b>32.341.818</b>	<b>295.502</b>	<b>1.435,20</b>	<b>1.469,10</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.086,40</b>
<b>Subtotal<sup>(1)</sup></b>	<b>746.137</b>	<b>689.381</b>	<b>56.459</b>	<b>297</b>	<b>1.088.857.801</b>	<b>1.029.711.979</b>	<b>58.799.874</b>	<b>345.947</b>	<b>1.459,33</b>	<b>1.493,68</b>	<b>1.041,46</b>	<b>1.164,81</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2020



04

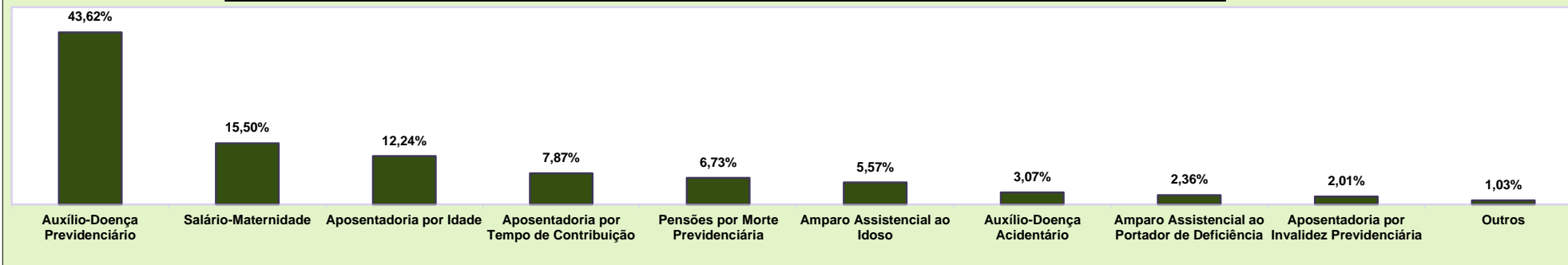
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>390.220</b>	<b>100,00</b>			<b>9,64</b>	<b>319.415</b>	<b>70.805</b>	<b>560.043.042</b>	<b>100,00</b>			<b>5,91</b>	<b>485.898.104</b>	<b>74.144.938</b>	<b>1.435,20</b>	<b>1.521,21</b>	<b>1.047,17</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>358.999</b>	<b>92,00</b>	<b>100,00</b>		<b>8,66</b>	<b>288.194</b>	<b>70.805</b>	<b>527.405.723</b>	<b>94,17</b>	<b>100,00</b>		<b>5,00</b>	<b>453.260.784</b>	<b>74.144.938</b>	<b>1.469,10</b>	<b>1.572,76</b>	<b>1.047,17</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>345.009</b>	<b>88,41</b>	<b>96,10</b>	<b>100,00</b>	<b>8,51</b>	<b>274.575</b>	<b>70.434</b>	<b>505.263.763</b>	<b>90,22</b>	<b>95,80</b>	<b>100,00</b>	<b>4,77</b>	<b>431.495.336</b>	<b>73.768.427</b>	<b>1.464,49</b>	<b>1.571,50</b>	<b>1.047,34</b>
Aposentadorias	86.311	22,12	24,04	25,02	-14,95	56.944	29.367	144.705.325	25,84	27,44	28,64	-18,41	113.851.076	30.854.249	1.676,56	1.999,35	1.050,64
Idade	47.759	12,24	13,30	13,84	-8,59	19.747	28.012	57.201.428	10,21	10,85	11,32	-10,96	27.825.373	29.376.055	1.197,71	1.409,09	1.048,70
Invalidez	7.844	2,01	2,18	2,27	-18,43	6.592	1.252	11.533.037	2,06	2,19	2,28	-19,14	10.217.509	1.315.527	1.470,30	1.549,99	1.050,74
Tempo de Contribuição	30.708	7,87	8,55	8,90	-22,49	30.605	103	75.970.861	13,57	14,40	15,04	-23,15	75.808.194	162.667	2.473,98	2.476,99	1.579,29
Pensões por Morte	26.275	6,73	7,32	7,62	43,11	15.931	10.344	40.739.360	7,27	7,72	8,06	45,50	29.880.438	10.858.922	1.550,50	1.875,62	1.049,78
Auxílios	171.932	44,06	47,89	49,83	13,99	160.093	11.839	250.708.009	44,77	47,54	49,62	12,09	238.387.308	12.320.701	1.458,18	1.489,06	1.040,69
Doença	170.218	43,62	47,41	49,34	14,14	158.535	11.683	248.759.910	44,42	47,17	49,23	12,15	236.551.175	12.208.735	1.461,42	1.492,11	1.045,00
Acidente	885	0,23	0,25	0,26	-6,94	777	108	790.603	0,14	0,15	0,16	-3,10	729.964	60.638	893,34	939,47	561,46
Reclusão	829	0,21	0,23	0,24	11,88	781	48	1.157.497	0,21	0,22	0,23	10,77	1.106.169	51.328	1.396,26	1.416,35	1.069,34
Salário-Maternidade	60.491	15,50	16,85	17,53	27,96	41.607	18.884	69.111.068	12,34	13,10	13,68	29,83	49.376.514	19.734.554	1.142,50	1.186,74	1.045,04
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>13.990</b>	<b>3,59</b>	<b>3,90</b>	<b>100,00</b>	<b>12,41</b>	<b>13.619</b>	<b>371</b>	<b>22.141.960</b>	<b>3,95</b>	<b>4,20</b>	<b>100,00</b>	<b>10,51</b>	<b>21.765.449</b>	<b>376.511</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.598,17</b>	<b>1.014,86</b>
Aposentadorias por Invalidez	282	0,07	0,08	2,02	-21,01	267	15	533.585	0,10	0,10	2,41	-20,73	517.910	15.675	1.892,14	1.939,74	1.045,00
Pensão por Morte	10	0,00	0,00	0,07	233,33	9	1	20.010	0,00	0,00	0,09	321,05	18.965	1.045	2.000,96	2.107,18	1.045,00
Auxílio-Doença	11.969	3,07	3,33	85,55	12,28	11.637	332	19.465.913	3,48	3,69	87,91	10,21	19.118.973	346.940	1.626,36	1.642,95	1.045,00
Auxílio-Acidente	1.723	0,44	0,48	12,32	21,34	1.700	23	2.119.536	0,38	0,40	9,57	25,34	2.106.685	12.851	1.230,14	1.239,23	558,76
Auxílio-Suplementar	6	0,00	0,00	0,04	20,00	6	-	2.917	0,00	0,00	0,01	-17,90	2.917	-	486,10	486,10	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.949</b>	<b>7,93</b>	<b>100,00</b>		<b>21,32</b>	<b>30.949</b>	<b>-</b>	<b>32.341.818</b>	<b>5,77</b>	<b>100,00</b>		<b>22,24</b>	<b>32.341.818</b>	<b>-</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	30.949	7,93	100,00	100,00	21,32	30.949	-	32.341.818	5,77	100,00	100,00	22,24	32.341.818	-	1.045,00	1.045,00	-
Idoso	21.723	5,57	70,19	70,19	21,67	21.723	-	22.700.676	4,05	70,19	70,19	22,59	22.700.676	-	1.045,01	1.045,01	-
Portador de Deficiência	9.226	2,36	29,81	29,81	20,51	9.226	-	9.641.142	1,72	29,81	29,81	21,42	9.641.142	-	1.045,00	1.045,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>272</b>	<b>0,07</b>			<b>988,00</b>	<b>272</b>	<b>-</b>	<b>295.502</b>	<b>0,05</b>			<b>485,78</b>	<b>295.502</b>	<b>-</b>	<b>1.086,40</b>	<b>1.086,40</b>	<b>-</b>

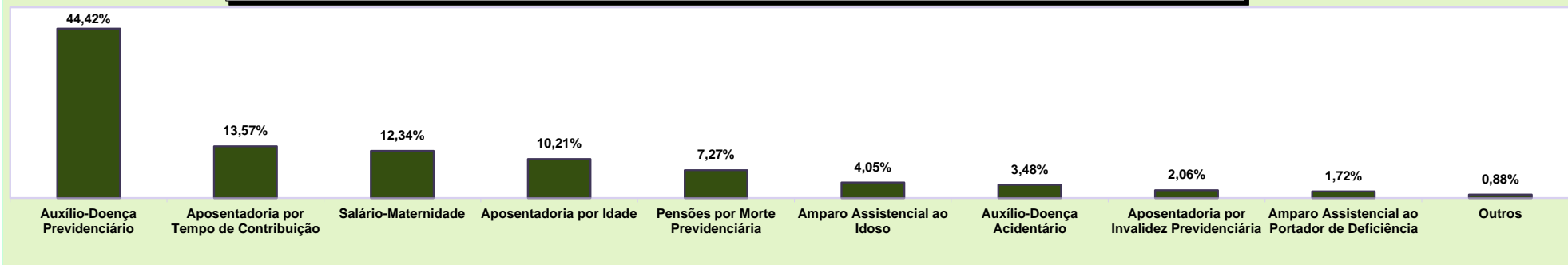
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

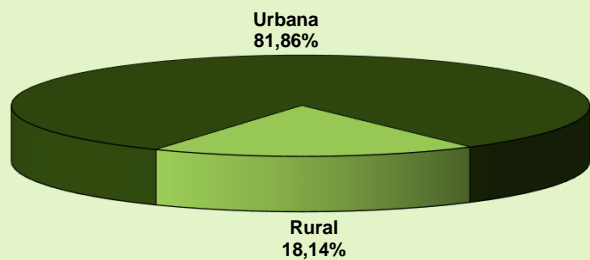
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



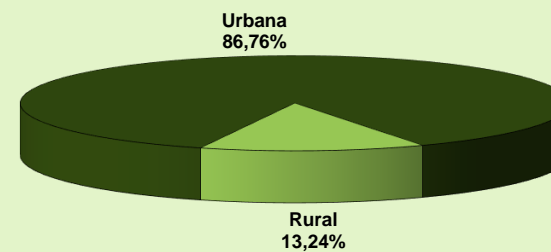
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05

## APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	544	876	1.420	–	466	537	1.003
46 a 50	–	2.640	528	3.168	–	2.786	374	3.160
51 a 55	–	7.139	785	7.924	22	5.032	623	5.677
56 a 60	35	6.938	930	7.903	7.315	2.498	718	10.531
61 a 65	5.499	2.240	639	8.378	3.794	176	427	4.397
66 a 70	1.421	97	108	1.626	1.050	30	207	1.287
acima 70	317	12	23	352	294	7	84	385
<b>Total</b>	<b>7.272</b>	<b>19.610</b>	<b>3.889</b>	<b>30.771</b>	<b>12.475</b>	<b>10.995</b>	<b>2.970</b>	<b>26.440</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	1	185	187	4	–	168	172
46 a 50	–	17	125	142	1	4	118	123
51 a 55	10	35	185	230	12.257	2	134	12.393
56 a 60	10.202	35	232	10.469	2.506	1	38	2.545
61 a 65	1.843	8	41	1.892	663	–	25	688
66 a 70	188	–	7	195	140	–	6	146
acima 70	65	–	2	67	132	–	1	133
<b>Total</b>	<b>12.309</b>	<b>96</b>	<b>777</b>	<b>13.182</b>	<b>15.703</b>	<b>7</b>	<b>490</b>	<b>16.200</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	545	1.061	1.607	4	466	705	1.175
46 a 50	–	2.657	653	3.310	1	2.790	492	3.283
51 a 55	10	7.174	970	8.154	12.279	5.034	757	18.070
56 a 60	10.237	6.973	1.162	18.372	9.821	2.499	756	13.076
61 a 65	7.342	2.248	680	10.270	4.457	176	452	5.085
66 a 70	1.609	97	115	1.821	1.190	30	213	1.433
acima 70	382	12	25	419	426	7	85	518
<b>Total</b>	<b>19.581</b>	<b>19.706</b>	<b>4.666</b>	<b>43.953</b>	<b>28.178</b>	<b>11.002</b>	<b>3.460</b>	<b>42.640</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	2.727,15	1.675,45	2.078,36	–	1.435,61	1.408,64	1.421,17
46 a 50	–	2.521,66	1.791,42	2.399,95	–	1.872,36	1.345,22	1.809,97
51 a 55	–	2.545,27	1.843,83	2.475,78	1.362,35	2.308,05	1.313,83	2.195,28
56 a 60	1.646,74	2.715,72	1.829,42	2.606,68	1.320,22	2.348,67	1.268,99	1.560,68
61 a 65	1.570,64	2.760,15	1.766,30	1.903,60	1.296,09	3.057,76	1.168,82	1.354,24
66 a 70	1.570,73	3.930,29	1.597,99	1.713,30	1.283,44	3.551,95	1.176,02	1.319,04
acima 70	1.743,81	4.792,19	1.964,78	1.862,17	1.338,74	3.209,94	1.130,13	1.327,24
<b>Total</b>	<b>1.578,57</b>	<b>2.640,21</b>	<b>1.776,49</b>	<b>2.280,16</b>	<b>1.310,30</b>	<b>2.185,87</b>	<b>1.288,44</b>	<b>1.671,95</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	1.045,00	1.054,44	1.054,34	914,38	–	1.045,01	1.041,97
46 a 50	–	1.270,66	1.067,17	1.091,53	1.045,00	1.824,31	1.045,00	1.070,34
51 a 55	1.045,00	1.587,17	1.050,84	1.132,20	1.045,22	1.045,00	1.045,00	1.045,22
56 a 60	1.050,24	1.594,49	1.051,41	1.052,09	1.046,83	1.045,00	1.045,00	1.046,81
61 a 65	1.065,63	2.278,75	1.046,89	1.070,36	1.045,27	–	1.046,00	1.045,30
66 a 70	1.058,74	–	1.045,00	1.058,24	1.045,00	–	1.045,00	1.045,00
acima 70	1.082,07	–	1.045,00	1.080,97	1.045,00	–	1.045,00	1.045,00
<b>Total</b>	<b>1.052,84</b>	<b>1.585,77</b>	<b>1.054,22</b>	<b>1.056,80</b>	<b>1.045,45</b>	<b>1.490,32</b>	<b>1.045,05</b>	<b>1.045,63</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	2.724,07	1.567,17	1.959,19	914,38	1.435,61	1.321,99	1.365,66
46 a 50	–	2.513,66	1.652,78	2.343,82	1.045,00	1.872,29	1.273,21	1.782,26
51 a 55	1.045,00	2.540,59	1.692,59	2.437,88	1.045,79	2.307,55	1.266,24	1.406,53
56 a 60	1.052,28	2.710,09	1.674,09	1.720,82	1.250,46	2.348,15	1.257,73	1.460,67
61 a 65	1.443,87	2.758,43	1.722,92	1.750,09	1.258,78	3.057,76	1.162,03	1.312,44
66 a 70	1.510,91	3.930,29	1.564,33	1.643,16	1.255,39	3.551,95	1.172,33	1.291,12
acima 70	1.631,21	4.792,19	1.891,20	1.737,26	1.247,72	3.209,94	1.129,13	1.254,78
<b>Total</b>	<b>1.248,09</b>	<b>2.635,07</b>	<b>1.656,21</b>	<b>1.913,26</b>	<b>1.162,70</b>	<b>2.185,43</b>	<b>1.253,97</b>	<b>1.433,99</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>390.220</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>358.999</b>	<b>30.949</b>	<b>272</b>	<b>560.043.042</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>527.405.723</b>	<b>32.341.818</b>	<b>295.502</b>
< 1	1.705	0,44	0,44	1.703	1	1	1.221.384	0,22	0,22	1.219.433	998	953
= 1	219.604	56,28	56,71	188.400	30.944	260	229.486.180	40,98	41,19	196.878.000	32.336.480	271.700
1 -  2	119.700	30,68	87,39	119.685	4	11	168.935.352	30,16	71,36	168.908.163	4.340	22.849
2 -  3	27.384	7,02	94,41	27.384	-	-	69.189.884	12,35	83,71	69.189.884	-	-
3 -  4	12.697	3,25	97,66	12.697	-	-	45.743.968	8,17	91,88	45.743.968	-	-
4 -  5	6.235	1,60	99,26	6.235	-	-	28.854.770	5,15	97,03	28.854.770	-	-
5 -  6	2.807	0,72	99,98	2.807	-	-	15.915.889	2,84	99,88	15.915.889	-	-
6 -  7	61	0,02	99,99	61	-	-	405.833	0,07	99,95	405.833	-	-
7 -  8	16	0,00	100,00	16	-	-	124.053	0,02	99,97	124.053	-	-
8 -  9	4	0,00	100,00	4	-	-	34.048	0,01	99,98	34.048	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	10.060	0,00	99,98	10.060	-	-
10 -  20	3	0,00	100,00	3	-	-	37.902	0,01	99,99	37.902	-	-
20 -  30	2	0,00	100,00	2	-	-	44.426	0,01	99,99	44.426	-	-
30 -  40	1	0,00	100,00	1	-	-	39.293	0,01	100,00	39.293	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



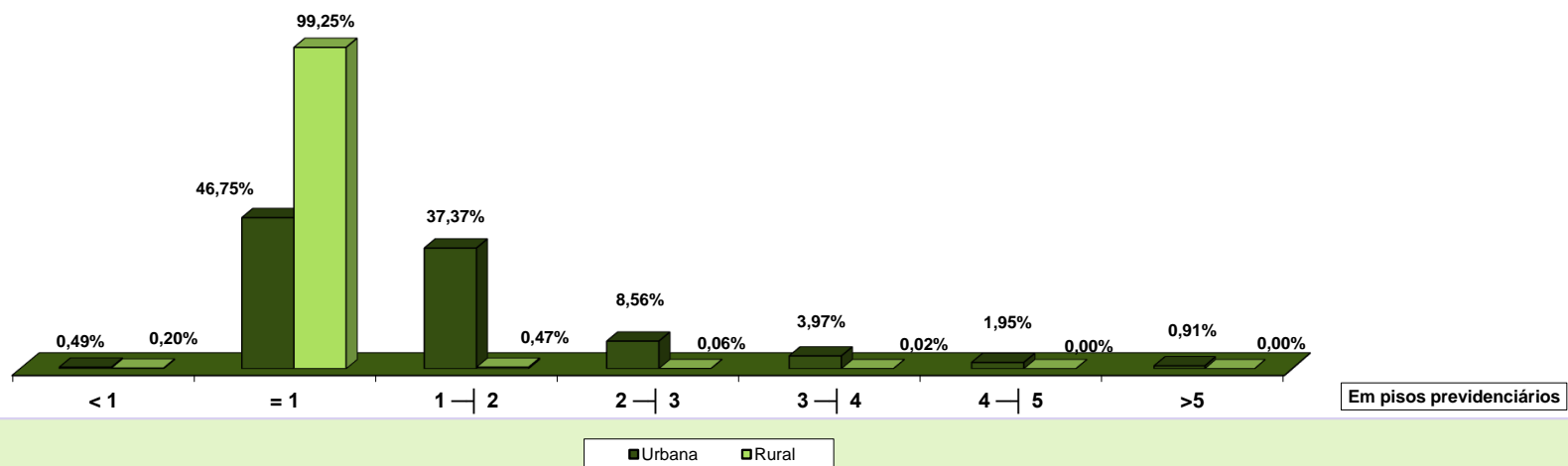
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

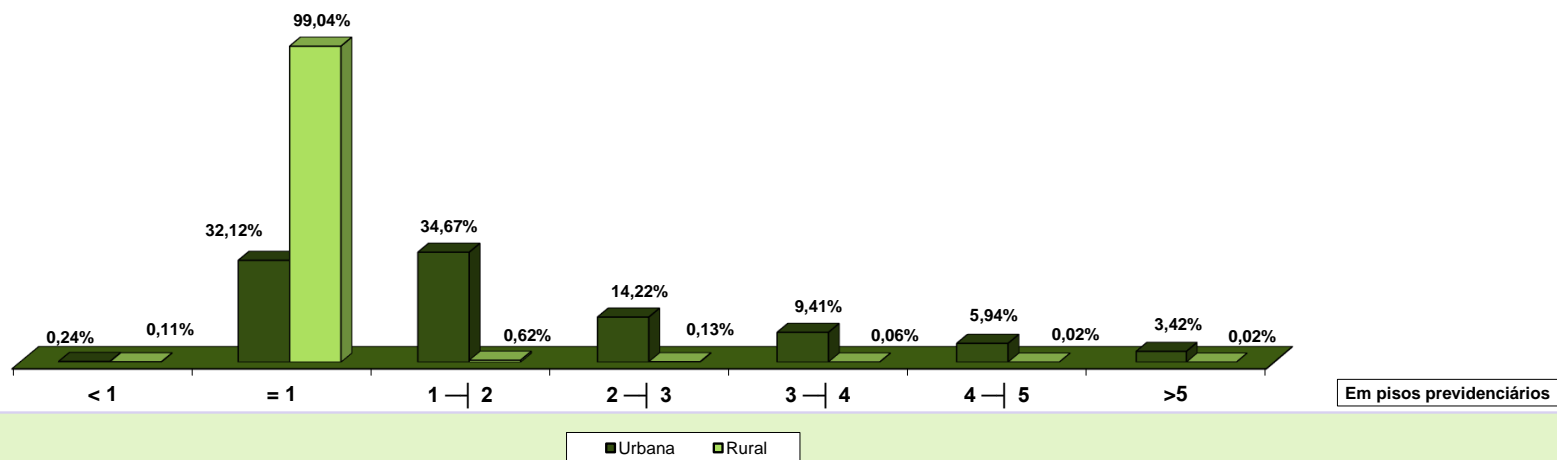
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>319.415</b>	<b>288.194</b>	<b>30.949</b>	<b>272</b>	<b>485.898.104</b>	<b>453.260.784</b>	<b>32.341.818</b>	<b>295.502</b>	<b>70.805</b>	<b>70.805</b>	<b>-</b>	<b>74.144.938</b>	<b>74.144.938</b>	<b>-</b>
< 1	1.561	1.559	1	1	1.143.503	1.141.552	998	953	144	144	-	77.882	77.882	-
= 1	149.331	118.127	30.944	260	156.050.895	123.442.715	32.336.480	271.700	70.273	70.273	-	73.435.285	73.435.285	-
1 -  2	119.370	119.355	4	11	168.476.634	168.449.445	4.340	22.849	330	330	-	458.718	458.718	-
2 -  3	27.344	27.344	-	-	69.090.272	69.090.272	-	-	40	40	-	99.612	99.612	-
3 -  4	12.685	12.685	-	-	45.701.241	45.701.241	-	-	12	12	-	42.727	42.727	-
4 -  5	6.232	6.232	-	-	28.841.130	28.841.130	-	-	3	3	-	13.640	13.640	-
5 -  6	2.804	2.804	-	-	15.898.815	15.898.815	-	-	3	3	-	17.074	17.074	-
6 -  7	61	61	-	-	405.833	405.833	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	16	16	-	-	124.053	124.053	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	34.048	34.048	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	10.060	10.060	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	37.902	37.902	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	2	2	-	-	44.426	44.426	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	39.293	39.293	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>358.999</b>	<b>1.703</b>	<b>188.400</b>	<b>166.001</b>	<b>2.889</b>	<b>6</b>	<b>527.405.723</b>	<b>1.219.433</b>	<b>196.878.000</b>	<b>312.696.785</b>	<b>16.489.883</b>	<b>121.621</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.421</b>	<b>54</b>	<b>9.925</b>	<b>6.317</b>	<b>125</b>	<b>0</b>	<b>23.166.235</b>	<b>35.584</b>	<b>10.371.625</b>	<b>12.045.676</b>	<b>713.349</b>	<b>0</b>
Rondônia	2.040	9	1.185	837	9	0	2.722.310	6.152	1.238.325	1.427.711	50.121	0
Acre	1.521	10	1.015	491	5	0	2.031.766	6.000	1.060.675	936.511	28.580	0
Amazonas	3.070	16	1.729	1.304	21	0	4.477.053	11.060	1.806.805	2.537.815	121.373	0
Roraima	452	0	251	195	6	0	665.152	0	262.295	368.015	34.842	0
Pará	6.714	15	4.194	2.449	56	0	9.449.711	9.984	4.382.730	4.738.530	318.468	0
Amapá	394	0	233	157	4	0	582.994	0	243.485	316.064	23.445	0
Tocantins	2.230	4	1.318	884	24	0	3.237.249	2.388	1.377.310	1.721.030	136.521	0
<b>NORDESTE</b>	<b>78.196</b>	<b>321</b>	<b>54.685</b>	<b>22.688</b>	<b>502</b>	<b>0</b>	<b>103.250.482</b>	<b>210.446</b>	<b>57.145.825</b>	<b>43.037.397</b>	<b>2.856.814</b>	<b>0</b>
Maranhão	7.856	17	5.667	2.116	56	0	10.424.360	11.220	5.922.015	4.167.010	324.115	0
Piauí	6.332	28	4.612	1.656	36	0	8.103.796	18.409	4.819.540	3.060.249	205.598	0
Ceará	11.908	57	8.229	3.544	78	0	15.688.756	35.995	8.599.305	6.613.227	440.229	0
Rio Grande do Norte	5.220	23	3.402	1.762	33	0	7.072.360	14.280	3.555.090	3.313.121	189.869	0
Paraíba	6.347	38	4.562	1.711	36	0	8.221.250	26.212	4.767.290	3.224.419	203.329	0
Pernambuco	11.136	70	7.419	3.567	80	0	14.839.130	47.583	7.752.855	6.587.607	451.084	0
Alagoas	4.329	15	3.117	1.169	28	0	5.743.188	9.549	3.257.265	2.314.887	161.487	0
Sergipe	2.991	15	2.004	946	26	0	3.998.517	9.458	2.094.180	1.747.083	147.795	0
Bahia	22.077	58	15.673	6.217	129	0	29.159.126	37.740	16.378.285	12.009.793	733.308	0
<b>SUDESTE</b>	<b>136.101</b>	<b>839</b>	<b>55.220</b>	<b>78.822</b>	<b>1.217</b>	<b>3</b>	<b>217.339.637</b>	<b>636.086</b>	<b>57.704.900</b>	<b>151.983.863</b>	<b>6.940.504</b>	<b>74.284</b>
Minas Gerais	37.031	95	21.336	15.388	211	1	51.469.626	62.798	22.296.120	27.889.374	1.200.392	20.942
Espírito Santo	5.736	17	3.076	2.585	58	0	8.257.751	11.901	3.214.420	4.702.258	329.171	0
Rio de Janeiro	19.299	24	7.743	11.366	165	1	30.530.641	17.153	8.091.435	21.451.994	930.766	39.293
São Paulo	74.035	703	23.065	49.483	783	1	127.081.620	544.234	24.102.925	97.940.236	4.480.175	14.049
<b>SUL</b>	<b>65.144</b>	<b>401</b>	<b>29.476</b>	<b>34.784</b>	<b>482</b>	<b>1</b>	<b>96.114.656</b>	<b>274.687</b>	<b>30.802.420</b>	<b>62.256.818</b>	<b>2.757.247</b>	<b>23.484</b>
Paraná	20.597	87	9.391	10.939	180	0	30.379.108	61.549	9.813.595	19.477.617	1.026.347	0
Santa Catarina	20.009	110	8.684	11.093	121	1	29.341.011	73.304	9.074.780	19.480.845	688.597	23.484
Rio Grande do Sul	24.538	204	11.401	12.752	181	0	36.394.537	139.833	11.914.045	23.298.356	1.042.302	0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>63.137</b>	<b>88</b>	<b>39.094</b>	<b>23.390</b>	<b>563</b>	<b>2</b>	<b>87.534.713</b>	<b>62.630</b>	<b>40.853.230</b>	<b>43.373.032</b>	<b>3.221.968</b>	<b>23.853</b>
Mato Grosso do Sul	5.406	35	2.546	2.791	34	0	7.782.382	25.736	2.660.570	4.898.774	197.301	0
Mato Grosso	5.076	17	2.400	2.625	34	0	7.415.044	11.996	2.508.000	4.702.377	192.671	0
Goiás	8.958	19	4.539	4.337	63	0	12.933.043	12.930	4.743.255	7.820.551	356.307	0
Distrito Federal	43.697	17	29.609	13.637	432	2	59.404.245	11.968	30.941.405	25.951.329	2.475.689	23.853

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

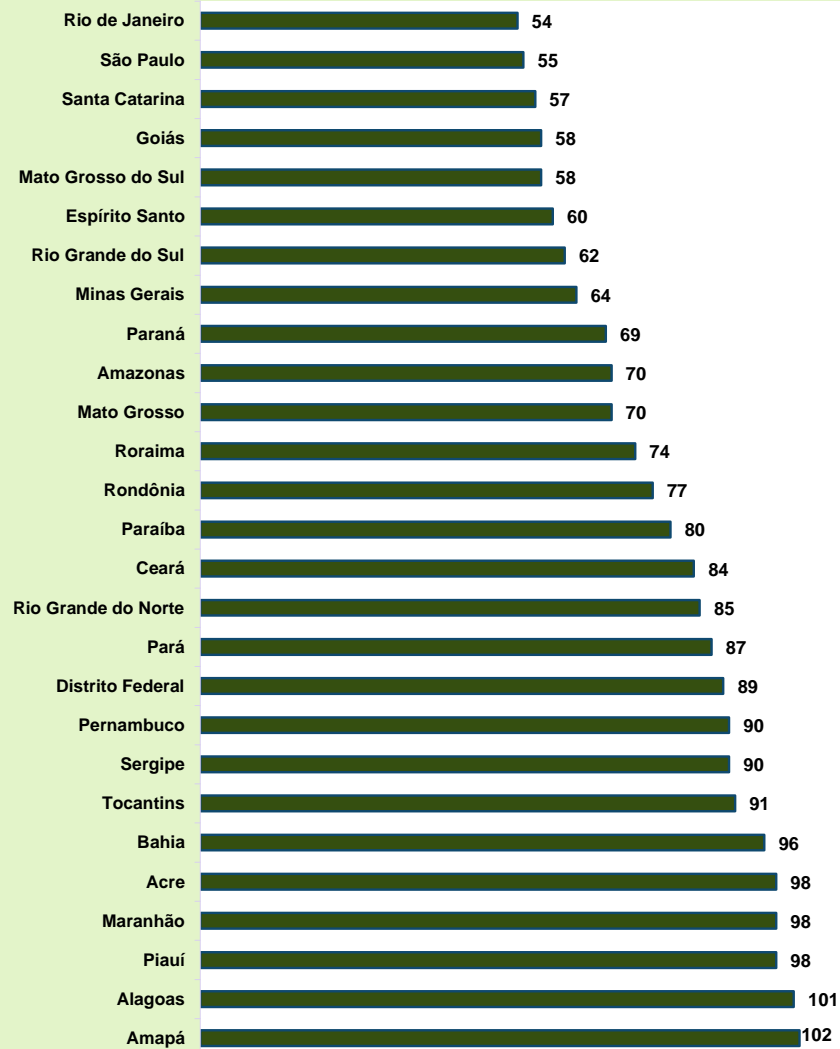
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

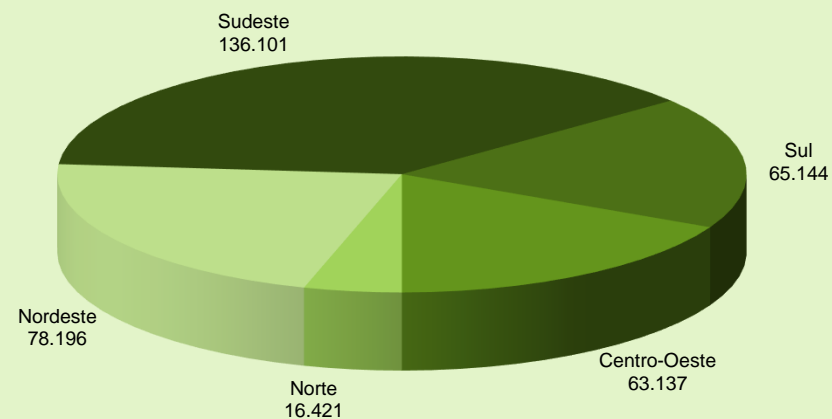
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>358.999</b>	<b>100,00</b>	<b>8,66</b>	<b>288.194</b>	<b>70.805</b>	<b>19,72</b>	<b>527.405.723</b>	<b>100,00</b>	<b>5,00</b>	<b>453.260.784</b>	<b>74.144.938</b>	<b>14,06</b>	<b>1.469,10</b>	<b>1.572,76</b>	<b>1.047,17</b>	<b>72</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.421</b>	<b>4,57</b>	<b>5,88</b>	<b>10.182</b>	<b>6.239</b>	<b>37,99</b>	<b>23.166.235</b>	<b>4,39</b>	<b>3,98</b>	<b>16.639.865</b>	<b>6.526.370</b>	<b>28,17</b>	<b>1.410,77</b>	<b>1.634,24</b>	<b>1.046,06</b>	...
Rondônia	2.040	0,57	6,86	1.364	676	33,14	2.722.310	0,52	6,84	2.015.035	707.275	25,98	1.334,47	1.477,30	1.046,26	77
Acre	1.521	0,42	7,19	885	636	41,81	2.031.766	0,39	10,05	1.366.990	664.776	32,72	1.335,81	1.544,62	1.045,24	98
Amazonas	3.070	0,86	7,01	1.887	1.183	38,53	4.477.053	0,85	1,91	3.241.214	1.235.839	27,60	1.458,32	1.717,65	1.044,67	70
Roraima	452	0,13	10,78	358	94	20,80	665.152	0,13	4,45	566.481	98.671	14,83	1.471,58	1.582,35	1.049,69	74
Pará	6.714	1,87	3,37	3.922	2.792	41,58	9.449.711	1,79	1,38	6.529.136	2.920.575	30,91	1.407,46	1.664,75	1.046,05	87
Amapá	394	0,11	7,07	224	170	43,15	582.994	0,11	9,42	405.193	177.800	30,50	1.479,68	1.808,90	1.045,89	102
Tocantins	2.230	0,62	9,26	1.542	688	30,85	3.237.249	0,61	7,87	2.515.815	721.434	22,29	1.451,68	1.631,53	1.048,60	91
<b>NORDESTE</b>	<b>78.196</b>	<b>21,78</b>	<b>13,44</b>	<b>44.051</b>	<b>34.145</b>	<b>43,67</b>	<b>103.250.482</b>	<b>19,58</b>	<b>11,15</b>	<b>67.550.639</b>	<b>35.699.842</b>	<b>34,58</b>	<b>1.320,41</b>	<b>1.533,46</b>	<b>1.045,54</b>	...
Maranhão	7.856	2,19	8,33	3.512	4.344	55,30	10.424.360	1,98	7,10	5.883.972	4.540.388	43,56	1.326,93	1.675,39	1.045,21	98
Piauí	6.332	1,76	5,01	3.025	3.307	52,23	8.103.796	1,54	3,41	4.647.604	3.456.192	42,65	1.279,82	1.536,40	1.045,11	98
Ceará	11.908	3,32	10,43	7.377	4.531	38,05	15.688.756	2,97	11,63	10.955.546	4.733.209	30,17	1.317,50	1.485,10	1.044,63	84
Rio Grande do Norte	5.220	1,45	14,12	3.681	1.539	29,48	7.072.360	1,34	15,27	5.466.634	1.605.726	22,70	1.354,86	1.485,09	1.043,36	85
Paraíba	6.347	1,77	16,57	3.660	2.687	42,33	8.221.250	1,56	14,33	5.414.003	2.807.247	34,15	1.295,30	1.479,24	1.044,75	80
Pernambuco	11.136	3,10	17,70	6.900	4.236	38,04	14.839.130	2,81	11,74	10.414.535	4.424.595	29,82	1.332,54	1.509,35	1.044,52	90
Alagoas	4.329	1,21	1,91	2.440	1.889	43,64	5.743.188	1,09	0,28	3.759.753	1.983.435	34,54	1.326,68	1.540,88	1.049,99	101
Sergipe	2.991	0,83	8,37	1.889	1.102	36,84	3.998.517	0,76	9,91	2.843.138	1.155.378	28,90	1.336,85	1.505,10	1.048,44	90
Bahia	22.077	6,15	20,14	11.567	10.510	47,61	29.159.126	5,53	15,26	18.165.454	10.993.672	37,70	1.320,79	1.570,46	1.046,02	96
<b>SUDESTE</b>	<b>136.101</b>	<b>37,91</b>	<b>10,52</b>	<b>122.095</b>	<b>14.006</b>	<b>10,29</b>	<b>217.339.637</b>	<b>41,21</b>	<b>7,18</b>	<b>202.621.201</b>	<b>14.718.436</b>	<b>6,77</b>	<b>1.596,90</b>	<b>1.659,54</b>	<b>1.050,87</b>	...
Minas Gerais	37.031	10,32	17,69	30.282	6.749	18,23	51.469.626	9,76	13,41	44.398.388	7.071.238	13,74	1.389,91	1.466,16	1.047,75	64
Espírito Santo	5.736	1,60	6,86	4.735	1.001	17,45	8.257.751	1,57	6,45	7.209.555	1.048.196	12,69	1.439,64	1.522,61	1.047,15	60
Rio de Janeiro	19.299	5,38	11,12	18.153	1.146	5,94	30.530.641	5,79	7,37	29.324.663	1.205.978	3,95	1.581,98	1.615,42	1.052,34	54
São Paulo	74.035	20,62	7,38	68.925	5.110	6,90	127.081.620	24,10	4,85	121.688.595	5.393.024	4,24	1.716,51	1.765,52	1.055,39	55
<b>SUL</b>	<b>65.144</b>	<b>18,15</b>	<b>11,56</b>	<b>54.244</b>	<b>10.900</b>	<b>16,73</b>	<b>96.114.656</b>	<b>18,22</b>	<b>8,89</b>	<b>84.723.033</b>	<b>11.391.623</b>	<b>11,85</b>	<b>1.475,42</b>	<b>1.561,89</b>	<b>1.045,10</b>	...
Paraná	20.597	5,74	16,50	17.327	3.270	15,88	30.379.108	5,76	14,95	26.960.813	3.418.295	11,25	1.474,93	1.556,00	1.045,35	69
Santa Catarina	20.009	5,57	18,61	16.957	3.052	15,25	29.341.011	5,56	16,04	26.152.069	3.188.942	10,87	1.466,39	1.542,26	1.044,87	57
Rio Grande do Sul	24.538	6,84	2,90	19.960	4.578	18,66	36.394.537	6,90	-0,43	31.610.151	4.784.386	13,15	1.483,19	1.583,67	1.045,08	62
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>63.137</b>	<b>17,59</b>	<b>-1,97</b>	<b>57.622</b>	<b>5.515</b>	<b>8,73</b>	<b>87.534.713</b>	<b>16,60</b>	<b>-8,89</b>	<b>81.726.046</b>	<b>5.808.667</b>	<b>6,64</b>	<b>1.386,42</b>	<b>1.418,31</b>	<b>1.053,25</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.406	1,51	15,12	4.524	882	16,32	7.782.382	1,48	10,50	6.857.277	925.105	11,89	1.439,58	1.515,76	1.048,87	58
Mato Grosso	5.076	1,41	20,77	3.977	1.099	21,65	7.415.044	1,41	21,77	6.261.986	1.153.058	15,55	1.460,80	1.574,55	1.049,19	70
Goiás	8.958	2,50	2,80	7.305	1.653	18,45	12.933.043	2,45	0,95	11.199.001	1.734.042	13,41	1.443,74	1.533,06	1.049,03	58
Distrito Federal	43.697	12,17	-6,61	41.816	1.881	4,30	59.404.245	11,26	-15,30	57.407.783	1.996.462	3,36	1.359,46	1.372,87	1.061,38	89

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

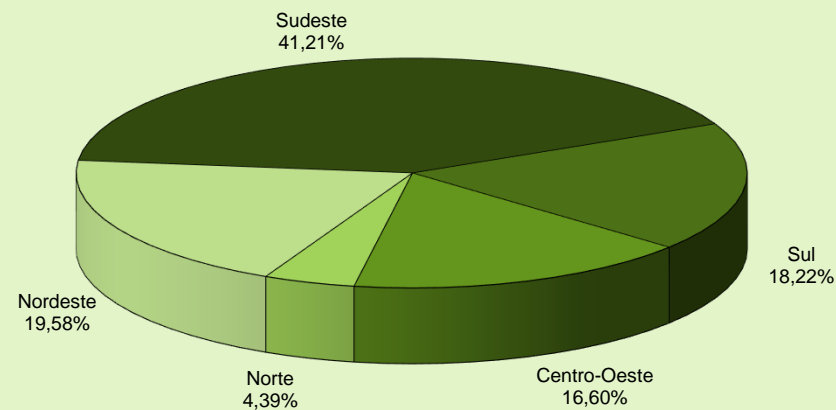
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



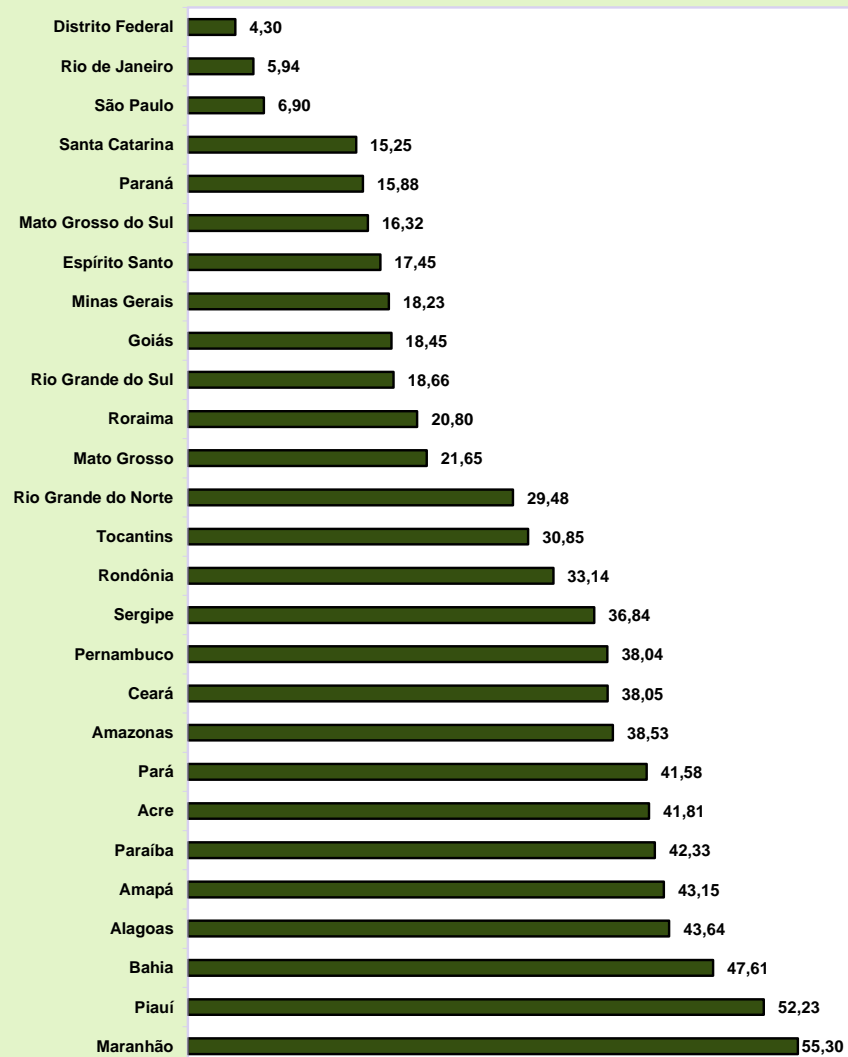
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



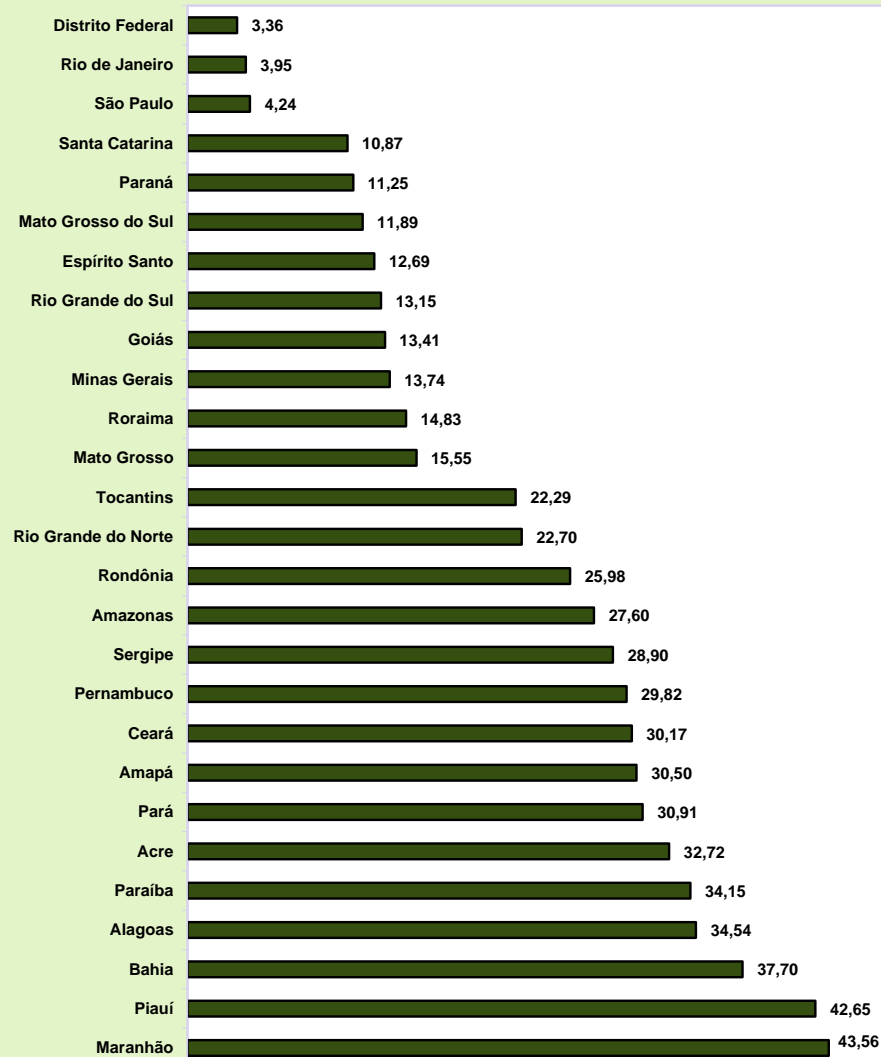
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	47.759	19.747	28.012	57.201.428	27.825.373	29.376.055	1.197,71	1.409,09	1.048,70
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>47.759</b>	<b>19.747</b>	<b>28.012</b>	<b>57.201.428</b>	<b>27.825.373</b>	<b>29.376.055</b>	<b>1.197,71</b>	<b>1.409,09</b>	<b>1.048,70</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	7.844	6.592	1.252	11.533.037	10.217.509	1.315.527	1.470,30	1.549,99	1.050,74
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>7.844</b>	<b>6.592</b>	<b>1.252</b>	<b>11.533.037</b>	<b>10.217.509</b>	<b>1.315.527</b>	<b>1.470,30</b>	<b>1.549,99</b>	<b>1.050,74</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	27.968	27.865	103	67.113.981	66.951.315	162.667	2.399,67	2.402,70	1.579,29
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.624	1.624	-	6.110.810	6.110.810	-	3.762,81	3.762,81	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.116	1.116	-	2.746.069	2.746.069	-	2.460,64	2.460,64	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>30.708</b>	<b>30.605</b>	<b>103</b>	<b>75.970.861</b>	<b>75.808.194</b>	<b>162.667</b>	<b>2.473,98</b>	<b>2.476,99</b>	<b>1.579,29</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	26.272	15.928	10.344	40.723.001	29.864.080	10.858.922	1.550,05	1.874,94	1.049,78
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	16.358	16.358	-	5.452,81	5.452,81	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>26.275</b>	<b>15.931</b>	<b>10.344</b>	<b>40.739.360</b>	<b>29.880.438</b>	<b>10.858.922</b>	<b>1.550,50</b>	<b>1.875,62</b>	<b>1.049,78</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	829	781	48	1.157.497	1.106.169	51.328	1.396,26	1.416,35	1.069,34
31	Auxílio-doença previdenciário	170.218	158.535	11.683	248.759.910	236.551.175	12.208.735	1.461,42	1.492,11	1.045,00
36	Auxílio Acidente	885	777	108	790.603	729.964	60.638	893,34	939,47	561,46
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>171.932</b>	<b>160.093</b>	<b>11.839</b>	<b>250.708.009</b>	<b>238.387.308</b>	<b>12.320.701</b>	<b>1.458,18</b>	<b>1.489,06</b>	<b>1.040,69</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	11.969	11.637	332	19.465.913	19.118.973	346.940	1.626,36	1.642,95	1.045,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	282	267	15	533.585	517.910	15.675	1.892,14	1.939,74	1.045,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	10	9	1	20.010	18.965	1.045	2.000,96	2.107,18	1.045,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.723	1.700	23	2.119.536	2.106.685	12.851	1.230,14	1.239,23	558,76
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	6	6	-	2.917	2.917	-	486,10	486,10	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>13.990</b>	<b>13.619</b>	<b>371</b>	<b>22.141.960</b>	<b>21.765.449</b>	<b>376.511</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.598,17</b>	<b>1.014,86</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	60.491	41.607	18.884	69.111.068	49.376.514	19.734.554	1.142,50	1.186,74	1.045,04
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>60.491</b>	<b>41.607</b>	<b>18.884</b>	<b>69.111.068</b>	<b>49.376.514</b>	<b>19.734.554</b>	<b>1.142,50</b>	<b>1.186,74</b>	<b>1.045,04</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>358.999</b>	<b>288.194</b>	<b>70.805</b>	<b>527.405.723</b>	<b>453.260.784</b>	<b>74.144.938</b>	<b>1.469,10</b>	<b>1.572,76</b>	<b>1.047,17</b>



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	9.226	9.226	-	9.641.142	9.641.142	-	1.045,00	1.045,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	21.723	21.723	-	22.700.676	22.700.676	-	1.045,01	1.045,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>30.949</b>	<b>30.949</b>	<b>-</b>	<b>32.341.818</b>	<b>32.341.818</b>	<b>-</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

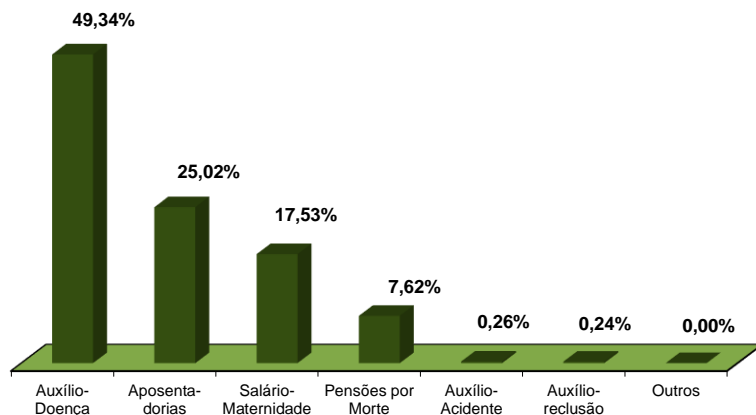
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	953	953	-	953,04	953,04	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	1.045	1.045	-	1.045,00	1.045,00	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	259	259	-	270.655	270.655	-	1.045,00	1.045,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	12.540	12.540	-	2.090,00	2.090,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	5	5	-	10.309	10.309	-	2.061,78	2.061,78	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>272</b>	<b>272</b>	<b>-</b>	<b>295.502</b>	<b>295.502</b>	<b>-</b>	<b>1.086,40</b>	<b>1.086,40</b>	<b>-</b>

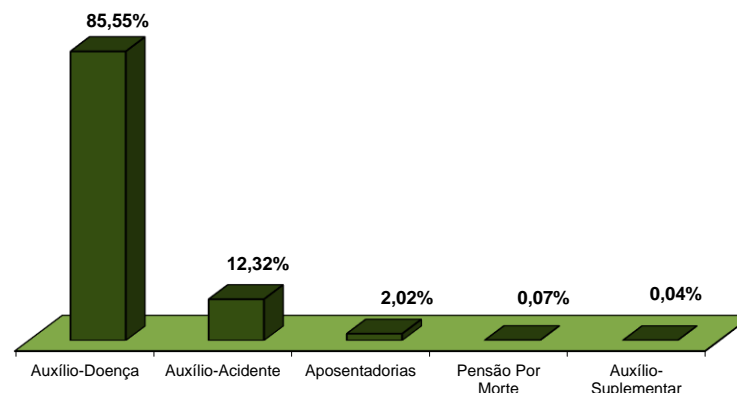
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

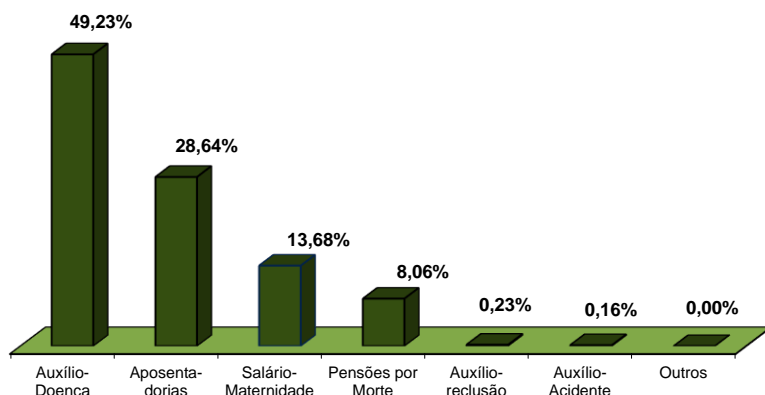
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



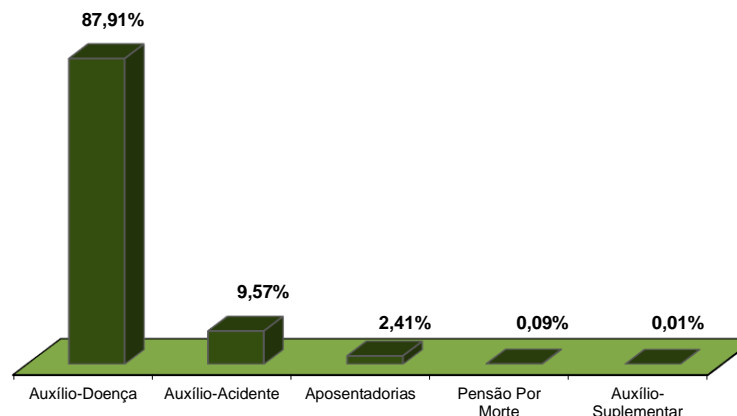
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.595.997.137</b>	<b>100,00</b>	<b>29,35</b>	<b>1.343.728.012</b>	<b>252.269.125</b>
<b>NORTE</b>	<b>75.375.328</b>	<b>4,72</b>	<b>49,54</b>	<b>54.389.719</b>	<b>20.985.609</b>
Rondônia	8.507.086	0,53	32,69	5.924.367	2.582.718
Acre	6.906.827	0,43	41,95	4.740.426	2.166.401
Amazonas	13.914.707	0,87	36,35	9.576.811	4.337.896
Roraima	2.018.353	0,13	30,09	1.678.059	340.294
Pará	30.478.218	1,91	55,55	21.768.025	8.710.193
Amapá	1.380.338	0,09	12,47	1.106.722	273.616
Tocantins	12.169.799	0,76	85,84	9.595.308	2.574.491
<b>NORDESTE</b>	<b>347.630.357</b>	<b>21,78</b>	<b>55,80</b>	<b>230.318.812</b>	<b>117.311.545</b>
Maranhão	38.932.935	2,44	53,72	22.545.372	16.387.563
Piauí	33.310.696	2,09	64,71	19.768.888	13.541.809
Ceará	48.917.308	3,06	75,87	32.392.629	16.524.680
Rio Grande do Norte	20.935.957	1,31	45,08	15.878.815	5.057.143
Paraíba	24.181.574	1,52	46,53	16.096.846	8.084.728
Pernambuco	45.722.199	2,86	43,43	33.228.832	12.493.367
Alagoas	22.210.201	1,39	61,52	15.518.106	6.692.094
Sergipe	12.203.899	0,76	79,21	8.228.273	3.975.626
Bahia	101.215.588	6,34	52,47	66.661.052	34.554.536
<b>SUDESTE</b>	<b>577.213.616</b>	<b>36,17</b>	<b>34,99</b>	<b>520.438.049</b>	<b>56.775.567</b>
Minas Gerais	141.138.664	8,84	35,98	116.000.079	25.138.585
Espírito Santo	23.491.916	1,47	32,61	19.453.878	4.038.038
Rio de Janeiro	74.491.245	4,67	24,42	69.724.709	4.766.536
São Paulo	338.091.791	21,18	37,31	315.259.383	22.832.408
<b>SUL</b>	<b>271.106.201</b>	<b>16,99</b>	<b>33,15</b>	<b>234.176.676</b>	<b>36.929.525</b>
Paraná	85.408.047	5,35	35,20	73.921.381	11.486.666
Santa Catarina	72.505.155	4,54	26,03	62.891.969	9.613.186
Rio Grande do Sul	113.193.000	7,09	36,52	97.363.326	15.829.674
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>324.671.635</b>	<b>20,34</b>	<b>-1,35</b>	<b>304.404.756</b>	<b>20.266.879</b>
Mato Grosso do Sul	17.998.674	1,13	29,97	15.283.197	2.715.477
Mato Grosso	19.713.678	1,24	37,14	15.986.073	3.727.605
Goiás	34.317.210	2,15	56,87	28.293.215	6.023.994
Distrito Federal	252.642.073	15,83	-9,45	244.842.271	7.799.802

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

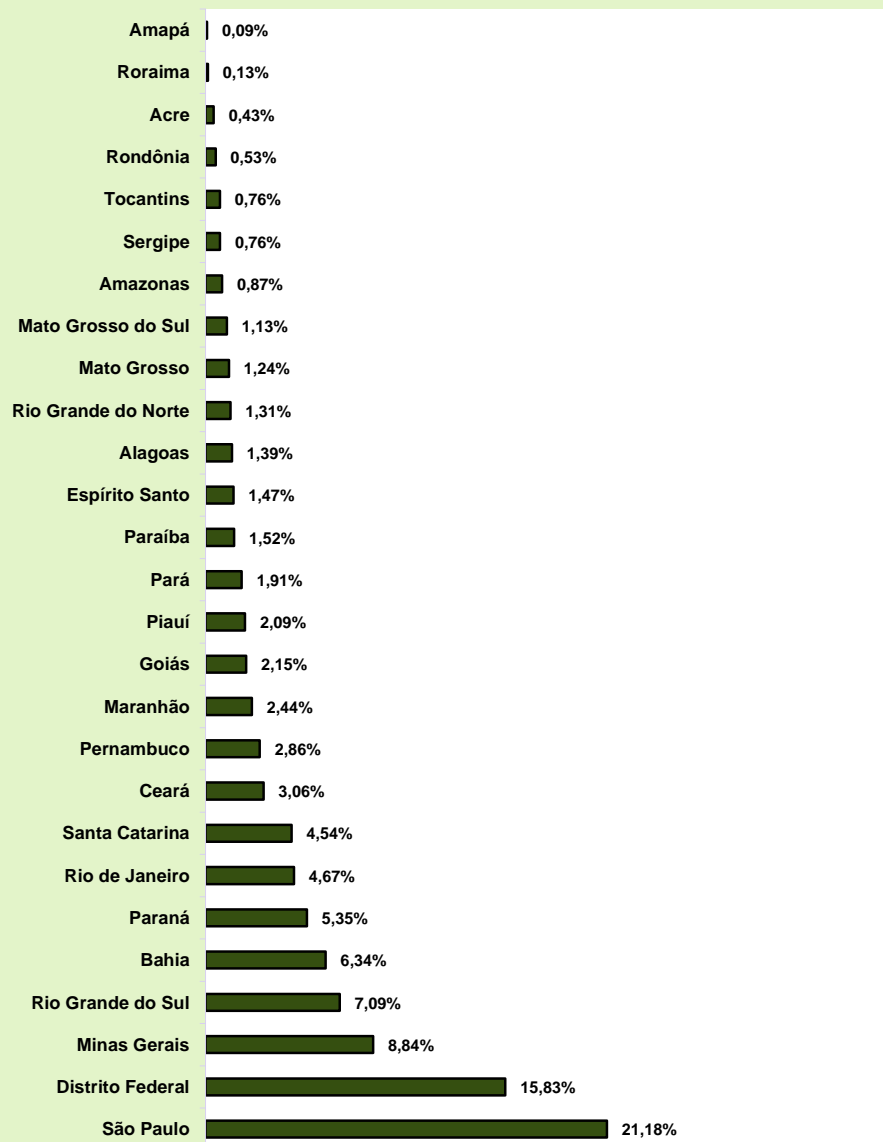
## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.796.684.828</b>	<b>100,00</b>	<b>30,71</b>	<b>1.544.415.309</b>	<b>252.269.520</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.595.997.137</b>	<b>88,83</b>	<b>29,35</b>	<b>1.343.728.012</b>	<b>252.269.125</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.563.041.039</b>	<b>87,00</b>	<b>29,39</b>	<b>1.311.609.524</b>	<b>251.431.515</b>
Aposentadorias	989.328.834	55,06	25,70	826.450.172	162.878.662
Idade	369.704.308	20,58	14,90	213.096.050	156.608.258
Invalidez	44.775.547	2,49	35,87	39.591.450	5.184.098
Tempo de Contribuição	574.848.979	31,99	32,97	573.762.673	1.086.306
Pensões por Morte	164.068.644	9,13	32,95	114.043.093	50.025.552
Auxílios	324.455.247	18,06	31,46	297.616.264	26.838.983
Doença	310.407.312	17,28	32,14	284.449.708	25.957.604
Acidente	4.187.323	0,23	58,52	3.814.571	372.751
Reclusão	9.860.612	0,55	6,47	9.351.984	508.628
Salário-Maternidade	85.188.313	4,74	67,86	73.499.995	11.688.318
Abono de perm. em serviço	0	0,00	0,00	0	0
<b>Acidentários</b>	<b>32.956.098</b>	<b>1,83</b>	<b>27,56</b>	<b>32.118.488</b>	<b>837.610</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.947.210	0,11	44,32	1.892.569	54.641
Pensão por Morte	74.007	0,00	-59,51	71.884	2.123
Auxílio-Doença	21.364.422	1,19	15,56	20.670.881	693.541
Auxílio-Acidente	9.563.014	0,53	66,81	9.475.709	87.305
Auxílio-Suplementar	7.445	0,00	-90,95	7.445	0
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>199.856.714</b>	<b>11,12</b>	<b>42,62</b>	<b>199.856.320</b>	<b>394</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	199.856.320	11,12	42,62	199.856.320	0
Idoso	118.362.551	6,59	46,95	118.362.551	0
Portador de Deficiência	81.493.769	4,54	36,76	81.493.769	0
Rendas Mensais Vitalícias	394	0,00	286,74	0	394
Idade	0	0,00	0,00	0	0
Invalidez	394	0,00	286,74	0	394
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>830.977</b>	<b>0,05</b>	<b>58,05</b>	<b>830.977</b>	<b>0</b>

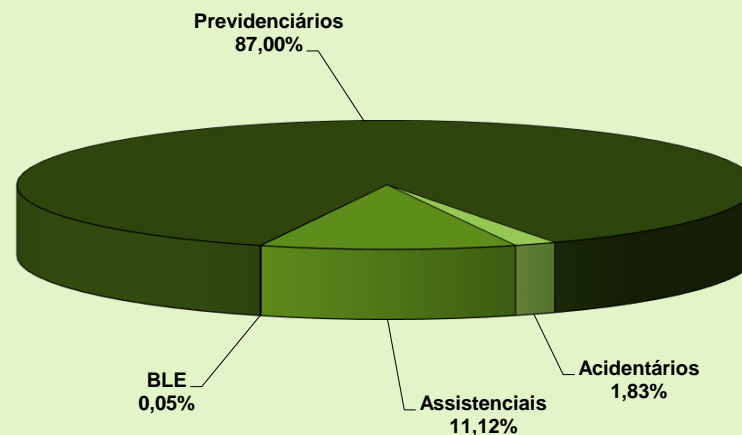
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

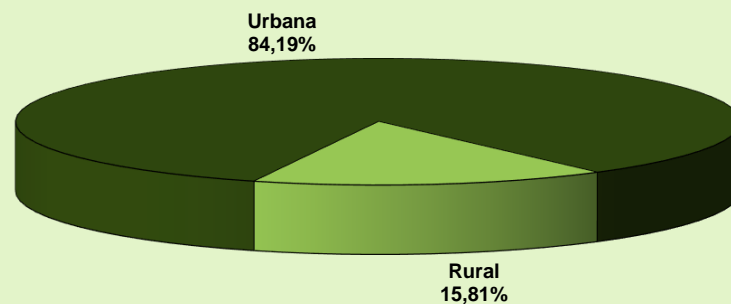
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	47.769	19.755	28.014	17.086	21.627	1.825	5.928	844	459	16,2	9,2	21,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	27.979	27.876	103	17.049	52	4.746	24	6.081	27	17,0	17,0	23,3
46	Aposentadoria especial	1.624	1.621	3	61	0	1.492	3	68	0	92,1	92,0	100,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.117	1.117	0	1.057	0	49	0	11	0	4,4	4,4	0,0
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	7.844	6.592	1.252	1.367	180	5.219	1.069	6	3	80,2	79,2	85,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	282	267	15	56	3	210	12	1	0	78,7	78,7	80,0
21	Pensão por morte previdenciária	26.273	15.929	10.344	13.996	9.131	1.838	1.177	95	36	11,5	11,5	11,4
31	Auxílio-doença previdenciário	170.218	158.535	11.683	92.925	5.998	9.838	1.884	55.772	3.801	6,9	6,2	16,1
91	Auxílio-doença Acidentário	11.969	11.637	332	11.116	293	273	17	248	22	2,4	2,3	5,1
36	Auxílio Acidente	885	777	108	96	19	680	89	1	0	86,9	87,5	82,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.723	1.700	23	66	3	1.630	20	4	0	95,8	95,9	87,0
25	Auxílio-reclusão	829	781	48	394	37	379	11	8	0	47,0	48,5	22,9
80	Salário-maternidade	60.499	41.615	18.884	37.038	17.771	261	1.029	4.316	84	2,1	0,6	5,4
	Outras espécies	31.244	30.449	795	26.184	782	3.948	6	317	7	12,7	13,0	0,8
	<b>Total</b>	<b>390.255</b>	<b>318.651</b>	<b>71.604</b>	<b>218.491</b>	<b>55.896</b>	<b>32.388</b>	<b>11.269</b>	<b>67.772</b>	<b>4.439</b>	<b>11,2</b>	<b>10,2</b>	<b>15,7</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020

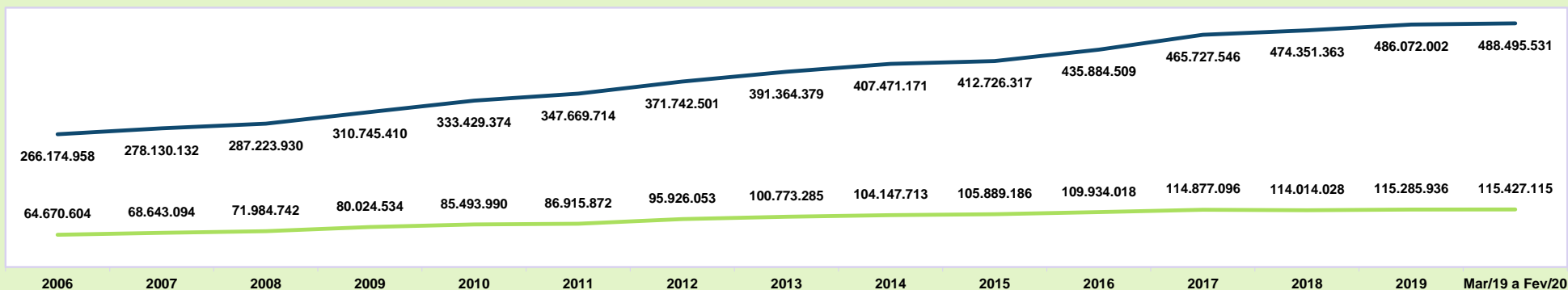
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Total	-	-	-	-	635.206.045.557	14,67	513.618.709.361	121.587.336.196	-	-	-
Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
Maio	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
Agosto(1)	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
Setembro	35.373.791	0,31	25.800.505	9.573.286	45.438.693.098	-32,51	36.847.232.931	8.591.460.167	1.284,53	1.428,16	897,44
Outubro	35.458.916	0,24	25.875.420	9.583.496	45.603.667.155	0,36	37.000.795.028	8.602.872.127	1.286,10	1.429,96	897,68
Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	0,40	26.002.719	9.599.612	68.129.792.272	49,40	54.757.452.054	13.372.340.218	1.913,63	2.105,84	1.393,01
Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	-32,69	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
<b>Fevereiro</b>	<b>35.603.330</b>	<b>-0,05</b>	<b>25.999.260</b>	<b>9.604.070</b>	<b>47.986.405.504</b>	<b>0,14</b>	<b>38.941.532.432</b>	<b>9.044.873.072</b>	<b>1.347,81</b>	<b>1.497,79</b>	<b>941,78</b>
<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>95.907.585.618</b>	<b>6,97</b>	<b>77.862.586.834</b>	<b>18.044.998.784</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

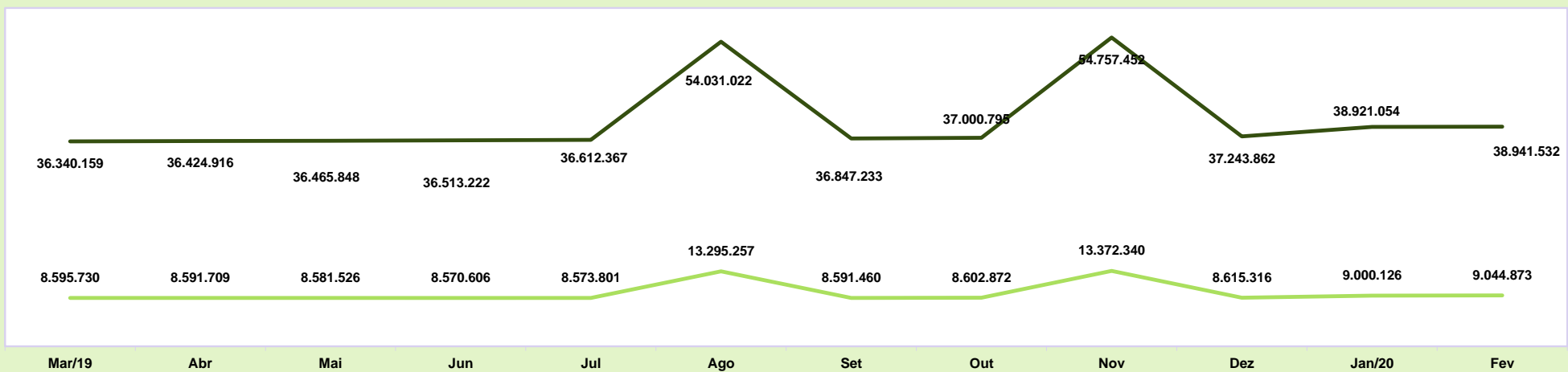
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2020**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2020

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2019/2020 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Total	-	-	-	-	635.206.045.557	573.048.059.705	61.648.700.874	509.284.977	-	-	-	-
	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Mai	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto(1)	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	Setembro	35.373.791	30.637.501	4.718.082	18.208	45.438.693.098	40.703.031.077	4.697.776.339	37.885.682	1.284,53	1.328,54	995,70	2.080,72
	Outubro	35.458.916	30.703.164	4.737.631	18.121	45.603.667.155	40.848.679.568	4.717.240.182	37.747.405	1.286,10	1.330,44	995,70	2.083,08
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	30.830.055	4.754.262	18.014	68.129.792.272	63.354.184.084	4.733.536.967	42.071.221	1.913,63	2.054,95	995,64	2.335,47
	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	<b>Fevereiro</b>	<b>35.603.330</b>	<b>30.826.331</b>	<b>4.759.232</b>	<b>17.767</b>	<b>47.986.405.504</b>	<b>42.985.435.884</b>	<b>4.962.040.702</b>	<b>38.928.918</b>	<b>1.347,81</b>	<b>1.394,44</b>	<b>1.042,61</b>	<b>2.191,08</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>95.907.585.618</b>	<b>85.945.166.273</b>	<b>9.884.491.554</b>	<b>77.927.791</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

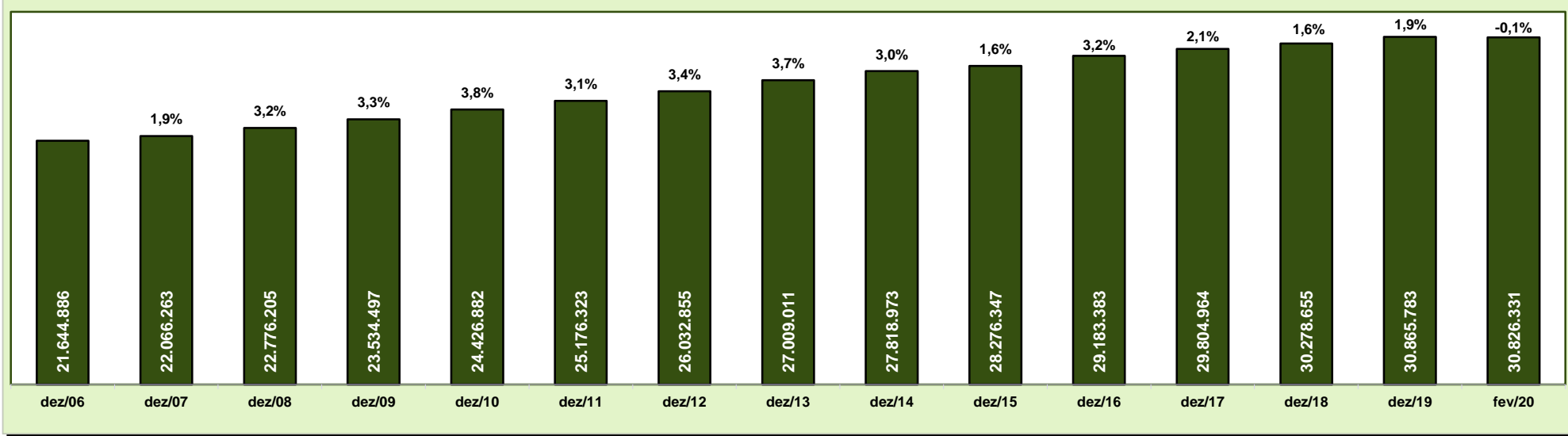
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

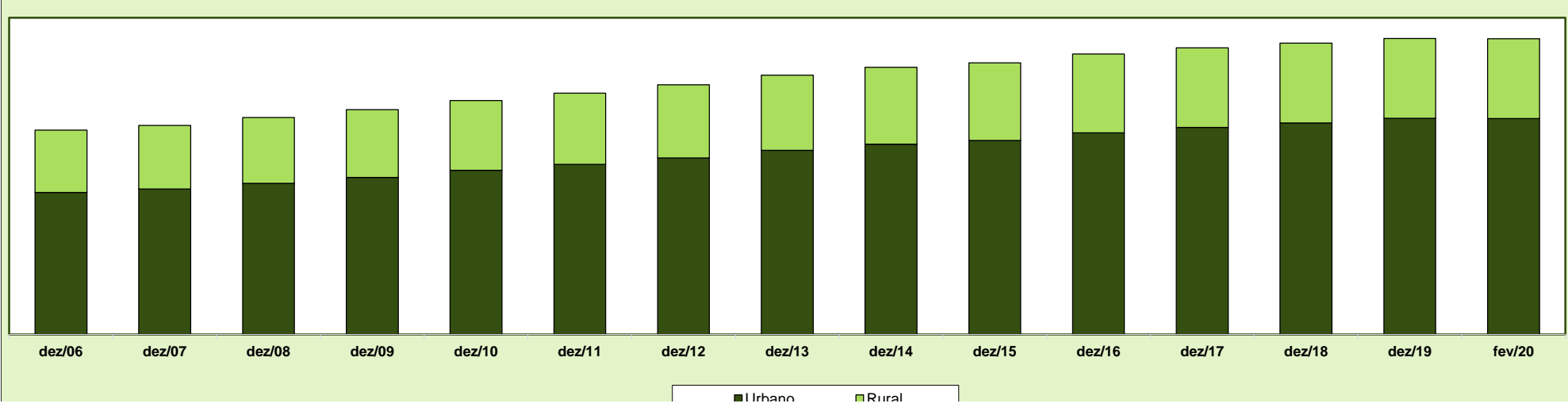
Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2020**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2020**



■ Urbano ■ Rural

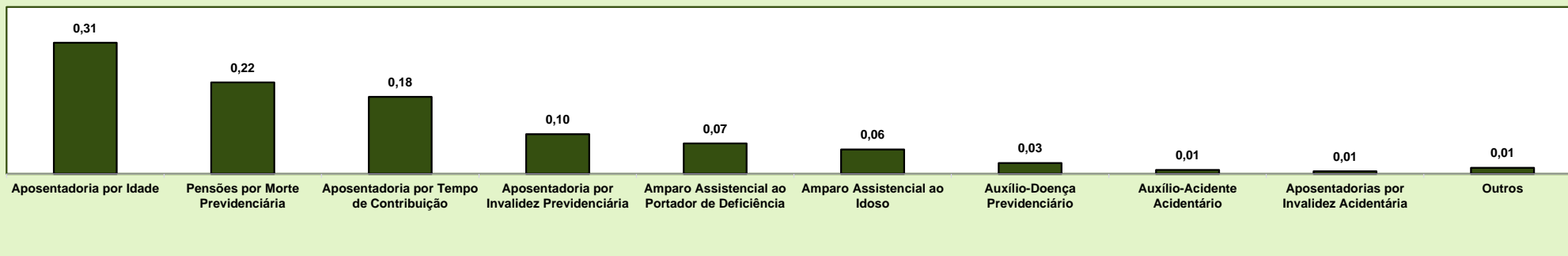
## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.603.330</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,05</b>	<b>25.999.260</b>	<b>9.604.070</b>	<b>47.986.405.504</b>	<b>100,00</b>			<b>0,14</b>	<b>38.941.532.432</b>	<b>9.044.873.072</b>	<b>1.347,81</b>	<b>1.497,79</b>	<b>941,78</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.826.331</b>	<b>86,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,09</b>	<b>21.267.784</b>	<b>9.558.547</b>	<b>42.985.435.884</b>	<b>89,58</b>	<b>100,00</b>		<b>0,06</b>	<b>33.988.048.417</b>	<b>8.997.387.466</b>	<b>1.394,44</b>	<b>1.598,10</b>	<b>941,29</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.053.573</b>	<b>84,41</b>	<b>97,49</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,06</b>	<b>20.523.086</b>	<b>9.530.487</b>	<b>42.048.261.257</b>	<b>87,63</b>	<b>97,82</b>	<b>100,00</b>	<b>0,09</b>	<b>33.073.510.257</b>	<b>8.974.751.000</b>	<b>1.399,11</b>	<b>1.611,53</b>	<b>941,69</b>
Aposentadorias	21.140.926	59,38	68,58	70,34	0,19	14.110.240	7.030.686	30.524.550.693	63,61	71,01	72,59	0,34	23.895.800.000	6.628.750.693	1.443,86	1.693,51	942,83
Idade	11.184.679	31,41	36,28	37,22	0,24	4.648.938	6.535.741	11.974.824.089	24,95	27,86	28,48	0,55	5.813.293.632	6.161.530.457	1.070,65	1.250,46	942,74
Invalidez	3.391.235	9,53	11,00	11,28	-0,38	2.920.495	470.740	4.418.971.945	9,21	10,28	10,51	-0,12	3.980.316.009	438.655.935	1.303,06	1.362,89	931,84
Tempo de Contribuição	6.565.012	18,44	21,30	21,84	0,40	6.540.807	24.205	14.130.754.659	29,45	32,87	33,61	0,30	14.102.190.358	28.564.301	2.152,43	2.156,03	1.180,10
Pensões por Morte	7.805.541	21,92	25,32	25,97	-0,04	5.431.066	2.374.475	10.088.561.695	21,02	23,47	23,99	-0,01	7.856.894.957	2.231.666.737	1.292,49	1.446,66	939,86
Auxílios	1.057.560	2,97	3,43	3,52	-4,72	933.039	124.521	1.389.947.468	2,90	3,23	3,31	-4,41	1.276.113.273	113.834.195	1.314,30	1.367,70	914,18
Doença	919.768	2,58	2,98	3,06	-4,94	818.591	101.177	1.274.751.765	2,66	2,97	3,03	-4,43	1.173.865.616	100.886.149	1.385,95	1.434,01	997,13
Acidente	114.014	0,32	0,37	0,38	0,41	92.295	21.719	88.272.680	0,18	0,21	0,21	0,59	76.886.138	11.386.542	774,23	833,05	524,27
Reclusão	23.778	0,07	0,08	0,08	-17,51	22.153	1.625	26.923.023	0,06	0,06	0,06	-16,90	25.361.518	1.561.504	1.132,27	1.144,83	960,93
Salário-Maternidade	49.470	0,14	0,16	0,16	-6,79	48.665	805	45.132.695	0,09	0,10	0,11	-1,15	44.633.321	499.374	912,32	917,15	620,34
Outros <sup>(1)</sup>	76	0,00	0,00	0,00	-	76	-	68.706	0,00	0,00	0,00	-	68.706	-	904,03	904,03	-
<b>Acidentários</b>	<b>772.758</b>	<b>2,17</b>	<b>2,51</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,21</b>	<b>744.698</b>	<b>28.060</b>	<b>937.174.627</b>	<b>1,95</b>	<b>2,18</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,29</b>	<b>914.538.161</b>	<b>22.636.466</b>	<b>1.212,77</b>	<b>1.228,07</b>	<b>806,72</b>
Aposentadorias por Invalidez	212.471	0,60	0,69	27,50	-0,60	199.238	13.233	338.843.110	0,71	0,79	36,16	-0,34	326.658.258	12.184.853	1.594,77	1.639,54	920,79
Pensão por Morte	106.178	0,30	0,34	13,74	-0,19	102.533	3.645	147.555.097	0,31	0,34	15,74	-0,35	144.104.350	3.450.747	1.389,70	1.405,44	946,71
Auxílio-Doença	80.367	0,23	0,26	10,40	-8,38	77.840	2.527	129.351.065	0,27	0,30	13,80	-7,81	126.864.108	2.486.957	1.609,50	1.629,81	984,15
Auxílio-Acidente	339.719	0,95	1,10	43,96	-0,02	331.064	8.655	312.412.894	0,65	0,73	33,34	0,16	307.898.985	4.513.910	919,62	930,03	521,54
Auxílio-Suplementar	34.023	0,10	0,11	4,40	-1,58	34.023	-	9.012.461	0,02	0,02	0,96	-1,22	9.012.461	-	264,89	264,89	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.759.232</b>	<b>13,37</b>	<b>100,00</b>		<b>0,23</b>	<b>4.713.709</b>	<b>45.523</b>	<b>4.962.040.702</b>	<b>10,34</b>	<b>100,00</b>		<b>0,80</b>	<b>4.914.555.096</b>	<b>47.485.606</b>	<b>1.042,61</b>	<b>1.042,61</b>	<b>1.043,11</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.664.866	13,10	98,02	100,00	0,25	4.664.866	-	4.863.668.228	10,14	98,02	100,00	0,82	4.863.668.228	-	1.042,62	1.042,62	-
Idoso	2.071.233	5,82	43,52	44,40	0,48	2.071.233	-	2.161.738.643	4,50	43,57	44,45	1,06	2.161.738.643	-	1.043,70	1.043,70	-
Portador de Deficiência	2.593.633	7,28	54,50	55,60	0,06	2.593.633	-	2.701.929.585	5,63	54,45	55,55	0,63	2.701.929.585	-	1.041,75	1.041,75	-
Rendas Mensais Vitalícias	94.366	0,27	1,98	100,00	-0,72	48.843	45.523	98.372.474	0,21	1,98	100,00	-0,14	50.886.869	47.485.606	1.042,46	1.041,85	1.043,11
Idade	9.694	0,03	0,20	10,27	-1,63	4.818	4.876	10.126.917	0,02	0,20	10,29	-1,06	5.031.876	5.095.041	1.044,66	1.044,39	1.044,92
Invalidez	84.672	0,24	1,78	89,73	-0,61	44.025	40.647	88.245.557	0,18	1,78	89,71	-0,03	45.854.993	42.390.564	1.042,20	1.041,57	1.042,90
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>17.767</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,39</b>	<b>17.767</b>	<b>-</b>	<b>38.928.918</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,18</b>	<b>38.928.918</b>	<b>-</b>	<b>2.191,08</b>	<b>2.191,08</b>	<b>-</b>

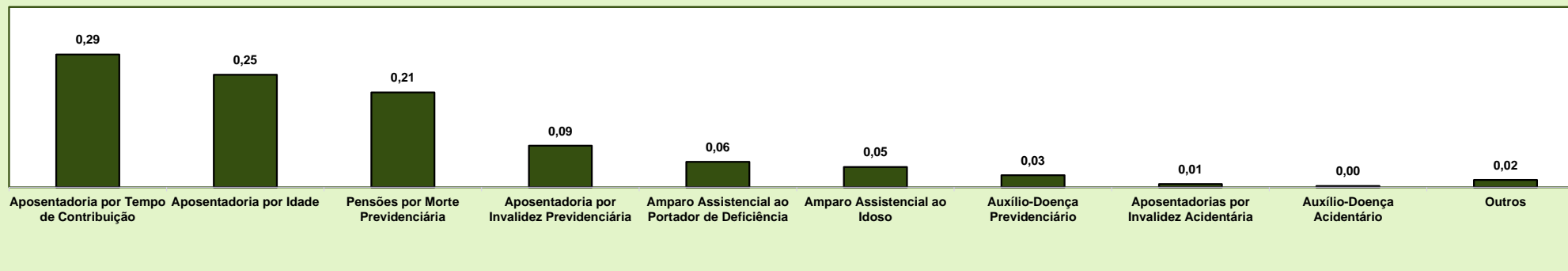
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

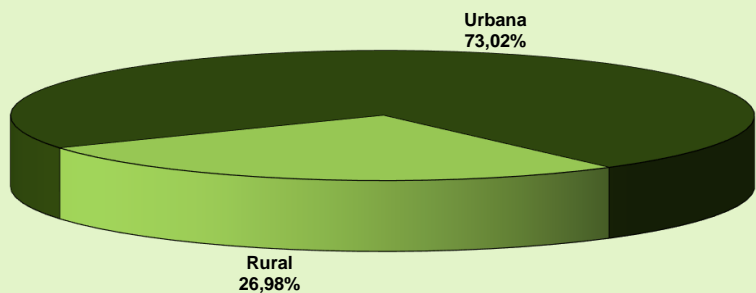
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



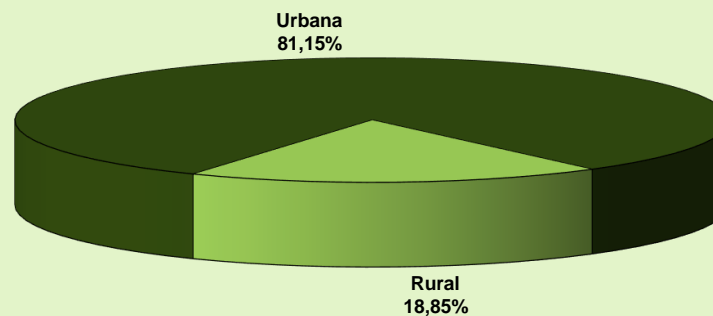
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.603.330</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.826.331</b>	<b>4.759.232</b>	<b>17.767</b>	<b>52.954.392.017</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>47.947.487.584</b>	<b>4.966.099.394</b>	<b>40.805.039</b>
< 1	784.188	2,20	2,20	774.551	9.525	112	446.302.720	0,84	0,84	443.596.424	2.651.145	55.151
= 1	23.103.594	64,89	67,09	18.352.290	4.749.681	1.623	24.143.255.730	45,59	46,44	19.178.143.050	4.963.416.645	1.696.035
1 -  2	5.806.759	16,31	83,40	5.792.238	26	14.495	8.668.374.030	16,37	62,80	8.641.126.146	31.604	27.216.280
2 -  3	2.976.803	8,36	91,76	2.976.592	–	211	7.695.185.139	14,53	77,34	7.694.658.915	–	526.224
3 -  4	1.834.841	5,15	96,92	1.834.461	–	380	6.610.997.866	12,48	89,82	6.609.641.045	–	1.356.822
4 -  5	776.763	2,18	99,10	776.567	–	196	3.580.557.299	6,76	96,58	3.579.636.858	–	920.441
5 -  6	312.745	0,88	99,98	312.626	–	119	1.738.772.574	3,28	99,87	1.738.083.390	–	689.184
6 -  7	3.846	0,01	99,99	3.689	–	157	26.140.796	0,05	99,92	25.052.081	–	1.088.715
7 -  8	1.132	0,00	99,99	1.025	–	107	8.795.390	0,02	99,93	7.923.934	–	871.456
8 -  9	590	0,00	99,99	493	–	97	5.244.160	0,01	99,94	4.350.077	–	894.083
9 -  10	405	0,00	100,00	389	–	16	4.020.996	0,01	99,95	3.862.763	–	158.232
10 -  20	1.391	0,00	100,00	1.245	–	146	19.164.219	0,04	99,99	16.915.788	–	2.248.431
20 -  30	177	0,00	100,00	117	–	60	4.303.509	0,01	99,99	2.855.424	–	1.448.085
30 -  40	94	0,00	100,00	48	–	46	3.190.266	0,01	100,00	1.641.689	–	1.548.577
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	87.323	0,00	100,00	–	–	87.323
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

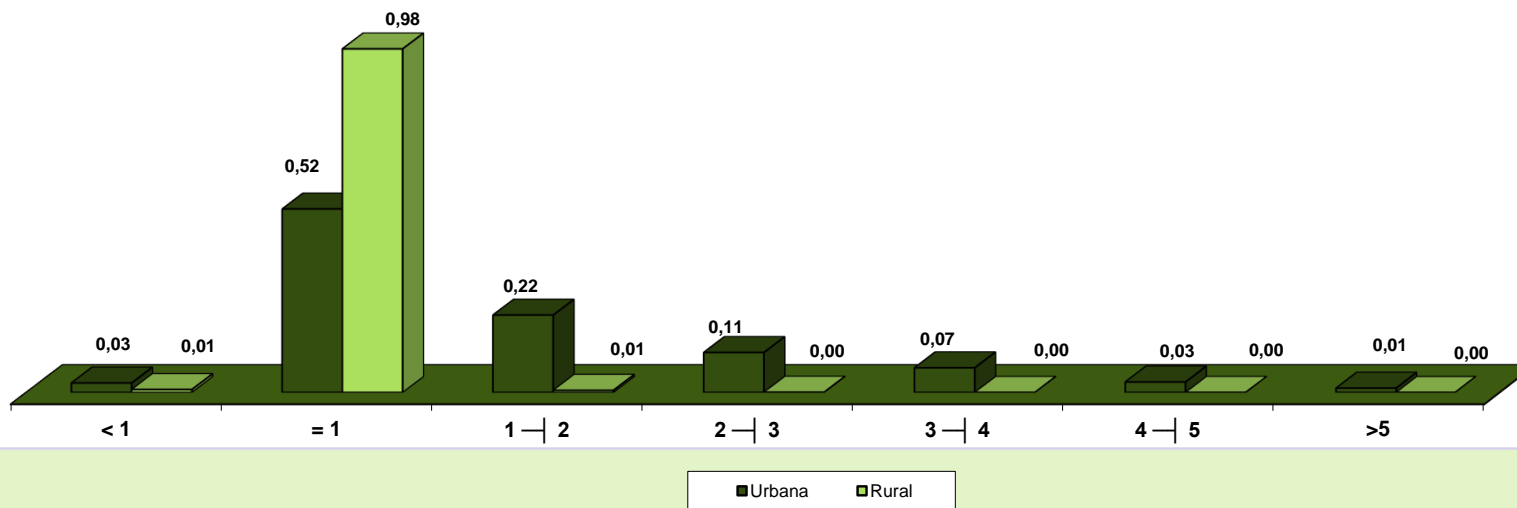
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.999.260</b>	<b>21.267.784</b>	<b>4.713.709</b>	<b>17.767</b>	<b>42.926.518.974</b>	<b>37.967.123.748</b>	<b>4.918.590.187</b>	<b>40.805.039</b>	<b>9.604.070</b>	<b>9.558.547</b>	<b>45.523</b>	<b>10.027.873.043</b>	<b>9.980.363.836</b>	<b>47.509.207</b>
< 1	702.895	693.339	9.444	112	406.961.649	404.277.670	2.628.828	55.151	81.293	81.212	81	39.341.071	39.318.754	22.317
= 1	13.649.284	8.943.422	4.704.239	1.623	14.263.501.780	9.345.875.990	4.915.929.755	1.696.035	9.454.310	9.408.868	45.442	9.879.753.950	9.832.267.060	47.486.890
1 -  2	5.747.466	5.732.945	26	14.495	8.585.726.339	8.558.478.456	31.604	27.216.280	59.293	59.293	-	82.647.691	82.647.691	-
2 -  3	2.970.082	2.969.871	-	211	7.678.594.982	7.678.068.758	-	526.224	6.721	6.721	-	16.590.157	16.590.157	-
3 -  4	1.833.026	1.832.646	-	380	6.604.469.685	6.603.112.864	-	1.356.822	1.815	1.815	-	6.528.181	6.528.181	-
4 -  5	776.225	776.029	-	196	3.578.113.124	3.577.192.683	-	920.441	538	538	-	2.444.175	2.444.175	-
5 -  6	312.648	312.529	-	119	1.738.225.591	1.737.536.407	-	689.184	97	97	-	546.983	546.983	-
6 -  7	3.843	3.686	-	157	26.119.962	25.031.247	-	1.088.715	3	3	-	20.834	20.834	-
7 -  8	1.132	1.025	-	107	8.795.390	7.923.934	-	871.456	-	-	-	-	-	-
8 -  9	590	493	-	97	5.244.160	4.350.077	-	894.083	-	-	-	-	-	-
9 -  10	405	389	-	16	4.020.996	3.862.763	-	158.232	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.391	1.245	-	146	19.164.219	16.915.788	-	2.248.431	-	-	-	-	-	-
20 -  30	177	117	-	60	4.303.509	2.855.424	-	1.448.085	-	-	-	-	-	-
30 -  40	94	48	-	46	3.190.266	1.641.689	-	1.548.577	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	87.323	-	-	87.323	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

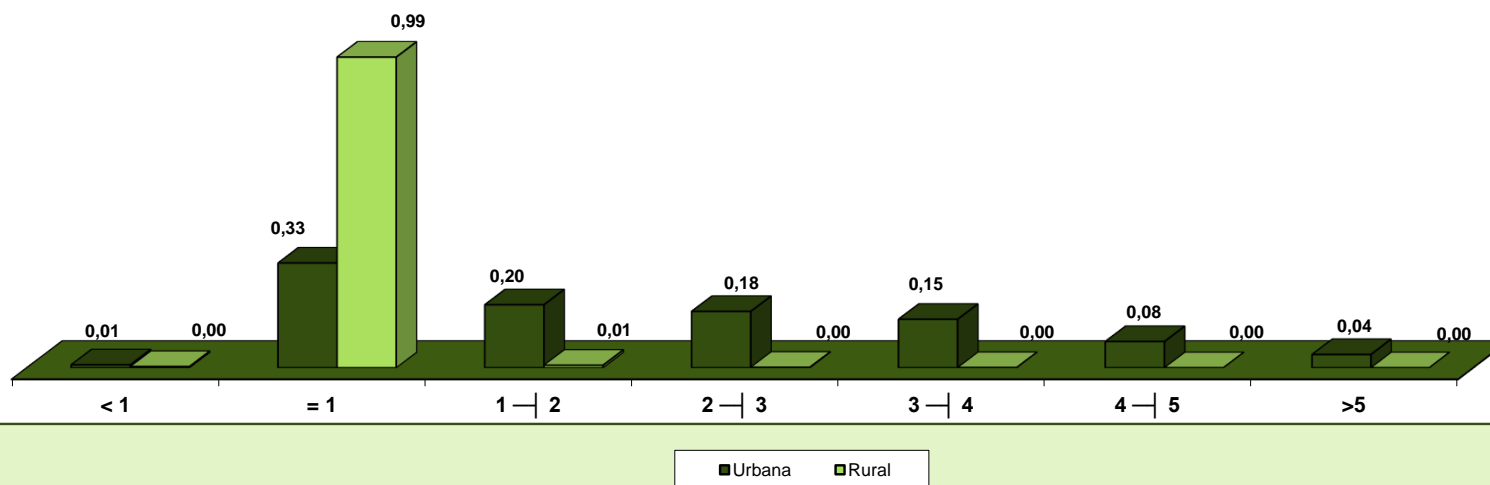
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.826.331</b>	<b>774.551</b>	<b>18.352.290</b>	<b>11.379.858</b>	<b>318.222</b>	<b>1.410</b>	<b>47.947.487.584</b>	<b>443.596.424</b>	<b>19.178.143.050</b>	<b>26.525.062.964</b>	<b>1.779.272.245</b>	<b>21.412.901</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.218</b>	<b>30.171</b>	<b>1.109.428</b>	<b>277.999</b>	<b>8.581</b>	<b>39</b>	<b>1.852.171.370</b>	<b>17.225.928</b>	<b>1.159.352.260</b>	<b>627.022.150</b>	<b>48.010.961</b>	<b>560.071</b>
Rondônia	200.677	6.449	159.806	33.425	992	5	243.455.115	3.727.421	166.997.270	67.114.894	5.555.291	60.239
Acre	67.972	2.431	53.487	11.655	399	0	85.442.155	1.305.785	55.893.915	26.016.392	2.226.063	0
Amazonas	231.321	4.524	156.047	68.572	2.169	9	340.690.681	2.710.420	163.069.115	162.631.899	12.153.792	125.455
Roraima	31.807	803	24.955	5.817	232	0	40.597.249	442.661	26.077.975	12.774.184	1.302.430	0
Pará	687.801	11.852	546.308	125.578	4.038	25	890.723.572	6.740.756	570.891.860	290.129.803	22.586.776	374.376
Amapá	36.853	931	26.609	9.067	246	0	49.380.476	511.849	27.806.405	19.691.552	1.370.670	0
Tocantins	169.787	3.181	142.216	23.885	505	0	201.882.123	1.787.037	148.615.720	48.663.426	2.815.940	0
<b>NORDESTE</b>	<b>7.925.027</b>	<b>172.110</b>	<b>6.379.455</b>	<b>1.331.170</b>	<b>41.951</b>	<b>341</b>	<b>10.009.535.452</b>	<b>92.963.515</b>	<b>6.666.530.475</b>	<b>3.008.854.482</b>	<b>235.969.673</b>	<b>5.217.308</b>
Maranhão	921.499	12.609	827.871	78.171	2.835	13	1.061.539.385	6.892.639	865.125.195	173.323.243	15.932.775	265.532
Piauí	581.599	8.498	515.113	56.293	1.677	18	675.737.934	4.681.919	538.293.085	123.124.883	9.404.806	233.241
Ceará	1.275.139	27.222	1.066.303	175.866	5.696	52	1.561.737.559	14.583.314	1.114.286.635	399.908.129	32.207.420	752.061
Rio Grande do Norte	496.674	13.781	393.128	87.015	2.720	30	625.967.397	7.214.626	410.818.760	192.097.323	15.377.368	459.319
Paraíba	625.958	14.329	516.816	92.154	2.636	23	762.099.163	7.691.264	540.072.720	199.043.862	14.942.438	348.879
Pernambuco	1.232.893	34.404	906.801	282.910	8.678	100	1.662.476.911	18.640.365	947.607.045	645.567.789	49.079.091	1.582.621
Alagoas	419.169	8.745	320.864	86.917	2.624	19	542.550.162	4.660.193	335.302.880	187.584.557	14.722.575	279.958
Sergipe	299.687	8.968	225.397	62.912	2.388	22	397.051.503	4.613.524	235.539.865	143.171.195	13.376.538	350.381
Bahia	2.072.409	43.554	1.607.162	408.932	12.697	64	2.720.375.439	23.985.673	1.679.484.290	945.033.500	70.926.662	945.315
<b>SUDESTE</b>	<b>14.025.395</b>	<b>375.650</b>	<b>6.595.033</b>	<b>6.856.445</b>	<b>197.540</b>	<b>727</b>	<b>24.672.356.108</b>	<b>218.094.213</b>	<b>6.891.809.485</b>	<b>16.447.892.820</b>	<b>1.103.697.025</b>	<b>10.862.565</b>
Minas Gerais	3.571.872	74.331	2.309.431	1.157.021	30.940	149	5.231.728.018	40.693.262	2.413.355.395	2.602.727.140	172.786.914	2.165.307
Espírito Santo	575.572	15.845	358.683	194.682	6.333	29	868.821.945	8.787.603	374.823.735	449.482.281	35.319.264	409.063
Rio de Janeiro	2.667.644	71.256	1.186.949	1.363.557	45.536	346	4.883.045.936	37.209.898	1.240.361.705	3.343.087.326	256.970.938	5.416.069
São Paulo	7.210.307	214.218	2.739.970	4.141.185	114.731	203	13.688.760.208	131.403.450	2.863.268.650	10.052.596.073	638.619.909	2.872.126
<b>SUL</b>	<b>5.779.044</b>	<b>156.542</b>	<b>3.217.222</b>	<b>2.353.437</b>	<b>51.654</b>	<b>189</b>	<b>8.924.546.285</b>	<b>91.872.169</b>	<b>3.361.996.990</b>	<b>5.179.714.208</b>	<b>288.055.640</b>	<b>2.907.278</b>
Paraná	1.833.450	43.900	1.070.537	704.344	14.622	47	2.758.025.161	25.843.131	1.118.711.165	1.531.161.604	81.529.859	779.402
Santa Catarina	1.427.038	51.582	728.058	634.066	13.285	47	2.244.711.779	31.160.959	760.820.610	1.377.959.179	74.062.780	708.251
Rio Grande do Sul	2.518.556	61.060	1.418.627	1.015.027	23.747	95	3.921.809.344	34.868.079	1.482.465.215	2.270.593.425	132.463.001	1.419.624
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.670.647</b>	<b>40.078</b>	<b>1.051.152</b>	<b>560.807</b>	<b>18.496</b>	<b>114</b>	<b>2.488.878.369</b>	<b>23.440.598</b>	<b>1.098.453.840</b>	<b>1.261.579.305</b>	<b>103.538.946</b>	<b>1.865.680</b>
Mato Grosso do Sul	309.385	8.525	191.788	106.991	2.070	11	441.795.472	5.027.955	200.418.460	224.603.543	11.582.865	162.650
Mato Grosso	345.256	8.660	240.795	93.914	1.880	7	462.537.545	5.263.354	251.630.775	195.058.247	10.486.458	98.711
Goiás	668.562	14.015	454.645	193.942	5.940	20	941.006.913	8.166.365	475.104.025	424.173.012	33.291.097	272.414
Distrito Federal	347.444	8.878	163.924	165.960	8.606	76	643.538.438	4.982.924	171.300.580	417.744.504	48.178.526	1.331.904

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

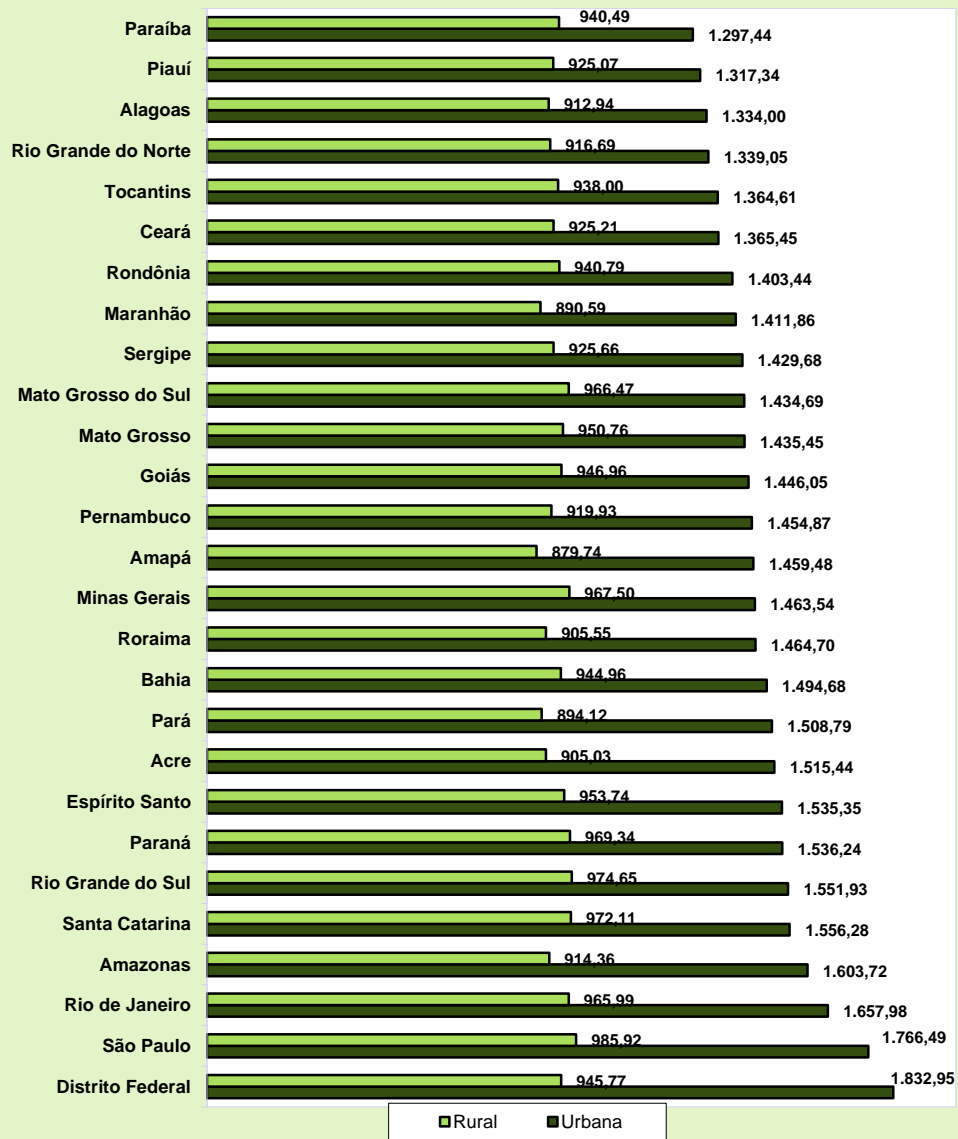
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.826.331</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,09</b>	<b>21.267.784</b>	<b>9.558.547</b>	<b>31,01</b>	<b>42.985.395.913</b>	<b>100,00</b>	<b>0,06</b>	<b>33.988.012.548</b>	<b>8.997.383.364</b>	<b>20,93</b>	<b>1.394,44</b>	<b>1.598,10</b>	<b>941,29</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.218</b>	<b>4,63</b>	<b>-0,01</b>	<b>539.866</b>	<b>886.352</b>	<b>62,15</b>	<b>1.617.452.795</b>	<b>3,76</b>	<b>0,12</b>	<b>810.740.613</b>	<b>806.712.182</b>	<b>49,88</b>	<b>1.134,09</b>	<b>1.501,74</b>	<b>910,15</b>
Rondônia	200.677	0,65	-0,21	64.822	135.855	67,70	218.784.849	0,51	-0,13	90.973.683	127.811.166	58,42	1.090,23	1.403,44	940,79
Acre	67.972	0,22	0,23	22.024	45.948	67,60	74.960.605	0,17	0,47	33.376.078	41.584.527	55,48	1.102,82	1.515,44	905,03
Amazonas	231.321	0,75	-0,06	121.818	109.503	47,34	295.487.375	0,69	-0,06	195.361.703	100.125.672	33,88	1.277,39	1.603,72	914,36
Roraima	31.807	0,10	-0,29	11.514	20.293	63,80	35.240.755	0,08	-0,29	16.864.520	18.376.236	52,14	1.107,96	1.464,70	905,55
Pará	687.801	2,23	0,01	252.097	435.704	63,35	769.930.659	1,79	0,18	380.360.630	389.570.029	50,60	1.119,41	1.508,79	894,12
Amapá	36.853	0,12	-0,02	16.533	20.320	55,14	42.005.949	0,10	0,06	24.129.592	17.876.357	42,56	1.139,82	1.459,48	879,74
Tocantins	169.787	0,55	0,19	51.058	118.729	69,93	181.042.603	0,42	0,43	69.674.407	111.368.196	61,51	1.066,29	1.364,61	938,00
<b>NORDESTE</b>	<b>7.925.027</b>	<b>25,71</b>	<b>-0,03</b>	<b>3.202.543</b>	<b>4.722.484</b>	<b>59,59</b>	<b>8.888.078.670</b>	<b>20,68</b>	<b>0,25</b>	<b>4.523.263.914</b>	<b>4.364.814.756</b>	<b>49,11</b>	<b>1.121,52</b>	<b>1.412,40</b>	<b>924,26</b>
Maranhão	921.499	2,99	-0,03	178.039	743.460	80,68	913.484.611	2,13	0,32	251.366.198	662.118.413	72,48	991,30	1.411,86	890,59
Piauí	581.599	1,89	-0,09	158.255	423.344	72,79	600.100.514	1,40	0,20	208.476.195	391.624.320	65,26	1.031,81	1.317,34	925,07
Ceará	1.275.139	4,14	0,01	481.327	793.812	62,25	1.391.668.312	3,24	0,31	657.227.503	734.440.808	52,77	1.091,39	1.365,45	925,21
Rio Grande do Norte	496.674	1,61	-0,09	225.581	271.093	54,58	550.571.124	1,28	0,14	302.063.735	248.507.389	45,14	1.108,52	1.339,05	916,69
Paraíba	625.958	2,03	-0,01	263.616	362.342	57,89	682.804.050	1,59	0,35	342.024.986	340.779.065	49,91	1.090,81	1.297,44	940,49
Pernambuco	1.232.893	4,00	-0,03	640.087	592.806	48,08	1.476.581.168	3,44	0,17	931.240.457	545.340.711	36,93	1.197,66	1.454,87	919,93
Alagoas	419.169	1,36	-0,05	224.953	194.216	46,33	477.394.509	1,11	0,21	300.086.767	177.307.742	37,14	1.138,91	1.334,00	912,94
Sergipe	299.687	0,97	0,05	150.263	149.424	49,86	353.143.831	0,82	0,31	214.827.481	138.316.350	39,17	1.178,38	1.429,68	925,66
Bahia	2.072.409	6,72	-0,02	880.422	1.191.987	57,52	2.442.330.550	5,68	0,25	1.315.950.591	1.126.379.958	46,12	1.178,50	1.494,68	944,96
<b>SUDESTE</b>	<b>14.025.395</b>	<b>45,50</b>	<b>-0,10</b>	<b>12.203.018</b>	<b>1.822.377</b>	<b>12,99</b>	<b>22.188.695.446</b>	<b>51,62</b>	<b>0,00</b>	<b>20.418.571.182</b>	<b>1.770.124.263</b>	<b>7,98</b>	<b>1.582,04</b>	<b>1.673,24</b>	<b>971,33</b>
Minas Gerais	3.571.872	11,59	-0,16	2.527.866	1.044.006	29,23	4.709.706.698	10,96	0,05	3.699.631.929	1.010.074.769	21,45	1.318,55	1.463,54	967,50
Espírito Santo	575.572	1,87	-0,06	391.166	184.406	32,04	776.453.356	1,81	0,12	600.578.386	175.874.971	22,65	1.349,01	1.535,35	953,74
Rio de Janeiro	2.667.644	8,65	-0,09	2.596.104	71.540	2,68	4.373.396.719	10,17	-0,07	4.304.289.787	69.106.932	1,58	1.639,42	1.657,98	965,99
São Paulo	7.210.307	23,39	-0,08	6.687.882	522.425	7,25	12.329.138.673	28,68	-0,01	11.814.071.081	515.067.592	4,18	1.709,93	1.766,49	985,92
<b>SUL</b>	<b>5.779.044</b>	<b>18,75</b>	<b>-0,16</b>	<b>4.243.262</b>	<b>1.535.782</b>	<b>26,58</b>	<b>8.063.318.780</b>	<b>18,76</b>	<b>0,04</b>	<b>6.570.357.506</b>	<b>1.492.961.274</b>	<b>18,52</b>	<b>1.395,27</b>	<b>1.548,42</b>	<b>972,12</b>
Paraná	1.833.450	5,95	-0,15	1.255.716	577.734	31,51	2.489.096.647	5,79	0,07	1.929.074.979	560.021.668	22,50	1.357,60	1.536,24	969,34
Santa Catarina	1.427.038	4,63	-0,27	1.104.891	322.147	22,57	2.032.685.838	4,73	-0,09	1.719.524.642	313.161.197	15,41	1.424,41	1.556,28	972,11
Rio Grande do Sul	2.518.556	8,17	-0,09	1.882.655	635.901	25,25	3.541.536.295	8,24	0,09	2.921.757.885	619.778.410	17,50	1.406,18	1.551,93	974,65
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.670.647</b>	<b>5,42</b>	<b>-0,20</b>	<b>1.079.095</b>	<b>591.552</b>	<b>35,41</b>	<b>2.227.850.222</b>	<b>5,18</b>	<b>-0,02</b>	<b>1.665.079.334</b>	<b>562.770.888</b>	<b>25,26</b>	<b>1.333,53</b>	<b>1.543,03</b>	<b>951,35</b>
Mato Grosso do Sul	309.385	1,00	-0,15	205.728	103.657	33,50	395.337.322	0,92	0,00	295.156.445	100.180.878	25,34	1.277,82	1.434,69	966,47
Mato Grosso	345.256	1,12	-0,33	173.846	171.410	49,65	412.516.327	0,96	-0,16	249.546.921	162.969.406	39,51	1.194,81	1.435,45	950,76
Goiás	668.562	2,17	-0,10	418.227	250.335	37,44	841.835.361	1,96	0,16	604.777.280	237.058.081	28,16	1.259,17	1.446,05	946,96
Distrito Federal	347.444	1,13	-0,31	281.294	66.150	19,04	578.161.212	1,35	-0,18	515.598.688	62.562.524	10,82	1.664,04	1.832,95	945,77

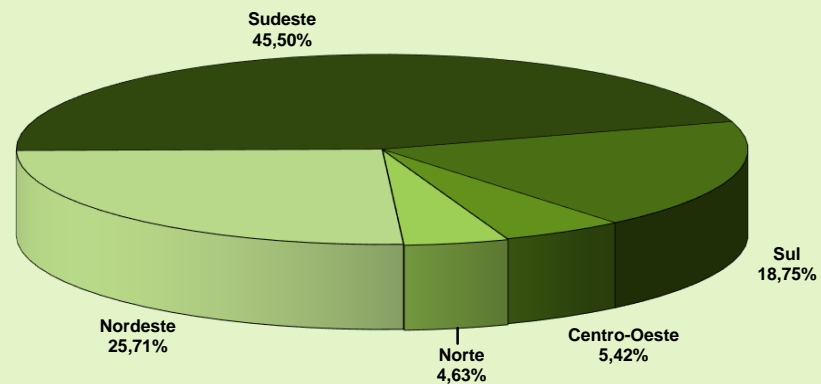
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



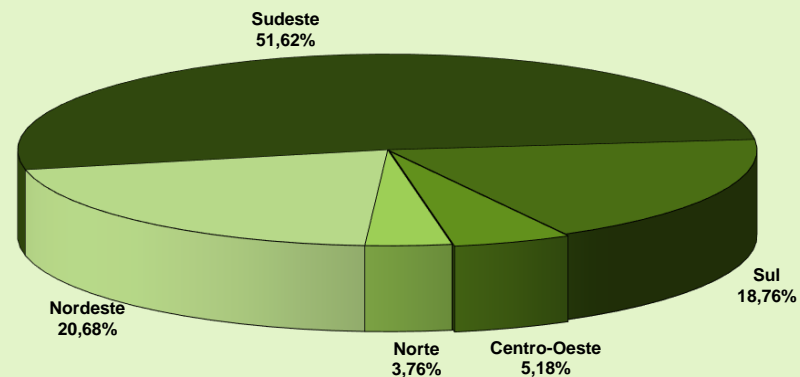
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

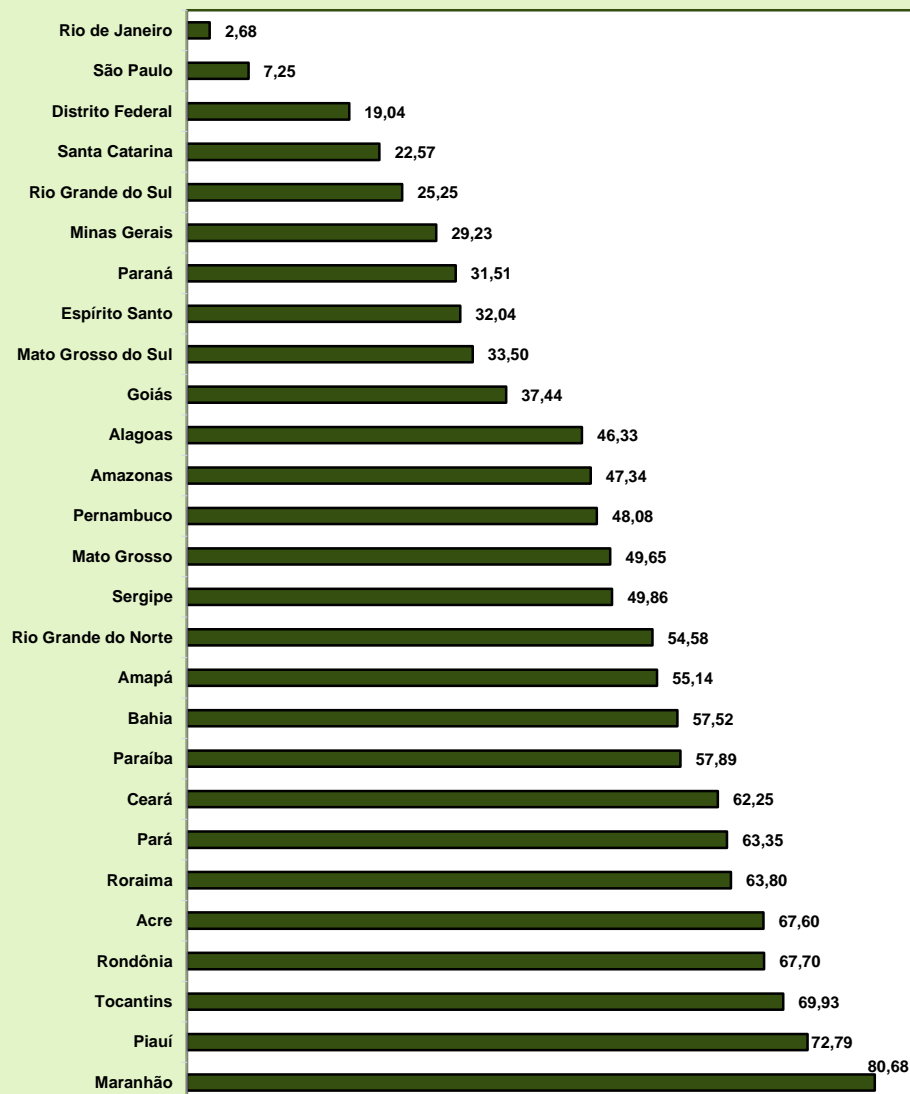
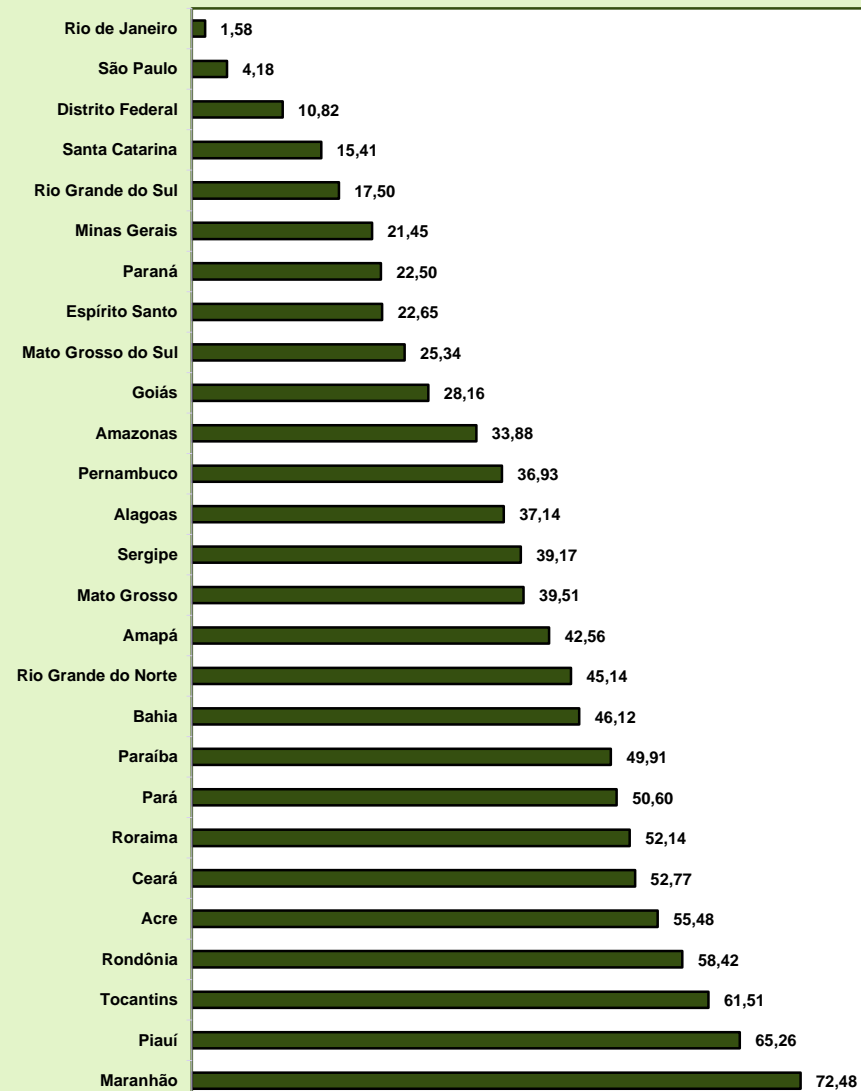


**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**


## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	78.195	–	78.195	80.892.026	–	80.892.026	1.034,49	–	1.034,49
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.041	–	2.041	2.214.908	–	2.214.908	1.085,21	–	1.085,21
41	Aposentadoria por idade	11.104.443	4.648.938	6.455.505	11.891.717.156	5.813.293.632	6.078.423.523	1.070,90	1.250,46	941,59
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.184.679</b>	<b>4.648.938</b>	<b>6.535.741</b>	<b>11.974.824.089</b>	<b>5.813.293.632</b>	<b>6.161.530.457</b>	<b>1.070,65</b>	<b>1.250,46</b>	<b>942,74</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	79.226	–	79.226	76.055.031	–	76.055.031	959,98	–	959,98
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.010	–	1.010	1.072.772	–	1.072.772	1.062,15	–	1.062,15
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.310.857	2.920.353	390.504	4.341.545.115	3.980.016.983	361.528.133	1.311,31	1.362,85	925,80
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	53	53	–	164.271	164.271	–	3.099,46	3.099,46	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.508	5.508	–	2.754,23	2.754,23	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	53	53	–	49.999	49.999	–	943,38	943,38	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	34	34	–	79.248	79.248	–	2.330,82	2.330,82	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.391.235</b>	<b>2.920.495</b>	<b>470.740</b>	<b>4.418.971.945</b>	<b>3.980.316.009</b>	<b>438.655.935</b>	<b>1.303,06</b>	<b>1.362,89</b>	<b>931,84</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.994.290	5.970.085	24.205	12.647.125.019	12.618.560.718	28.564.301	2.109,86	2.113,63	1.180,10
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	362	362	–	1.798.536	1.798.536	–	4.968,33	4.968,33	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	412	412	–	1.833.850	1.833.850	–	4.451,09	4.451,09	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	277	277	–	917.812	917.812	–	3.313,40	3.313,40	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	420.177	420.177	–	1.170.912.572	1.170.912.572	–	2.786,71	2.786,71	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	9.568	9.568	–	1.913,56	1.913,56	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	149.348	149.348	–	306.860.647	306.860.647	–	2.054,67	2.054,67	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	29	29	–	179.409	179.409	–	6.186,52	6.186,52	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	112	112	–	1.117.246	1.117.246	–	9.975,41	9.975,41	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.565.012</b>	<b>6.540.807</b>	<b>24.205</b>	<b>14.130.754.659</b>	<b>14.102.190.358</b>	<b>28.564.301</b>	<b>2.152,43</b>	<b>2.156,03</b>	<b>1.180,10</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	365.472	–	365.472	343.062.034	–	343.062.034	938,68	–	938,68
03	Pensão por morte do empregador rural	8.265	–	8.265	8.550.455	–	8.550.455	1.034,54	–	1.034,54
21	Pensão por morte previdenciária	7.423.359	5.422.621	2.000.738	9.713.409.418	7.833.355.170	1.880.054.248	1.308,49	1.444,57	939,68
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.563	4.563	–	15.005.129	15.005.129	–	3.288,44	3.288,44	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.018	1.018	–	1.241.611	1.241.611	–	1.219,66	1.219,66	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.051	1.051	–	956.199	956.199	–	909,80	909,80	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	842	842	–	3.370.686	3.370.686	–	4.003,19	4.003,19	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	301	301	–	286.449	286.449	–	951,66	951,66	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	670	670	–	2.679.713	2.679.713	–	3.999,57	3.999,57	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.805.541</b>	<b>5.431.066</b>	<b>2.374.475</b>	<b>10.088.561.695</b>	<b>7.856.894.957</b>	<b>2.231.666.737</b>	<b>1.292,49</b>	<b>1.446,66</b>	<b>939,86</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	8.360	–	8.360	1.045,00	–	1.045,00
25	Auxílio-reclusão	23.778	22.153	1.625	26.923.023	25.361.518	1.561.504	1.132,27	1.144,83	960,93
31	Auxílio-doença previdenciário	919.760	818.591	101.169	1.274.743.405	1.173.865.616	100.877.789	1.385,95	1.434,01	997,12
36	Auxílio Acidente	114.014	92.295	21.719	88.272.680	76.886.138	11.386.542	774,23	833,05	524,27
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.057.560</b>	<b>933.039</b>	<b>124.521</b>	<b>1.389.947.468</b>	<b>1.276.113.273</b>	<b>113.834.195</b>	<b>1.314,30</b>	<b>1.367,70</b>	<b>914,18</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.915	–	1.915	1.744.241	–	1.744.241	910,83	–	910,83
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.641	–	2.641	2.379.785	–	2.379.785	901,09	–	901,09
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.045	–	1.045	1.045,00	–	1.045,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	80.366	77.840	2.526	129.350.020	126.864.108	2.485.912	1.609,51	1.629,81	984,13
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	209.830	199.238	10.592	336.463.325	326.658.258	9.805.067	1.603,50	1.639,54	925,71
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	104.263	102.533	1.730	145.810.856	144.104.350	1.706.506	1.398,49	1.405,44	986,42
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	339.719	331.064	8.655	312.412.894	307.898.985	4.513.910	919,62	930,03	521,54
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	34.023	34.023	–	9.012.461	9.012.461	–	264,89	264,89	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>772.758</b>	<b>744.698</b>	<b>28.060</b>	<b>937.174.627</b>	<b>914.538.161</b>	<b>22.636.466</b>	<b>1.212,77</b>	<b>1.228,07</b>	<b>806,72</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	–	11.188	11.188	–	1.243,08	1.243,08	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	53	53	–	55.453	55.453	–	1.046,29	1.046,29	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	14	14	–	2.065	2.065	–	147,53	147,53	–
80	Salário-maternidade	49.470	48.665	805	45.132.695	44.633.321	499.374	912,32	917,15	620,34
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>49.546</b>	<b>48.741</b>	<b>805</b>	<b>45.201.402</b>	<b>44.702.027</b>	<b>499.374</b>	<b>912,31</b>	<b>917,13</b>	<b>620,34</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.826.331</b>	<b>21.267.784</b>	<b>9.558.547</b>	<b>42.985.435.884</b>	<b>33.988.048.417</b>	<b>8.997.387.466</b>	<b>1.394,44</b>	<b>1.598,10</b>	<b>941,29</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

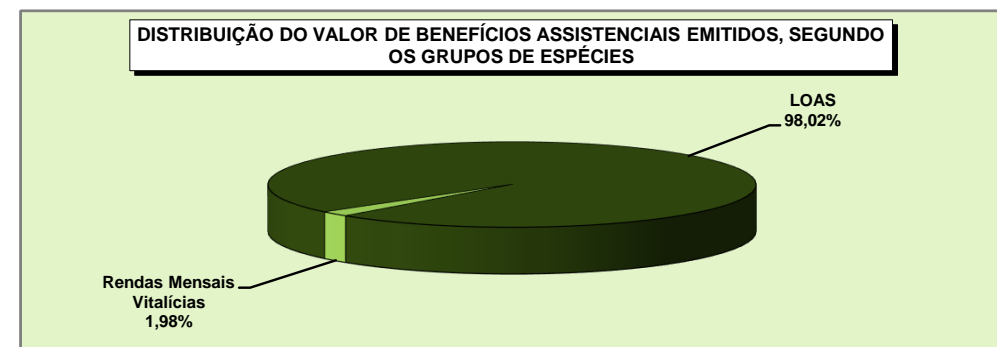
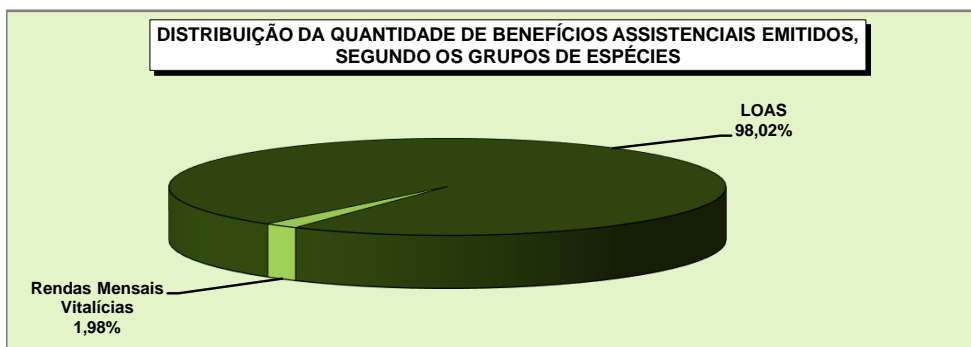
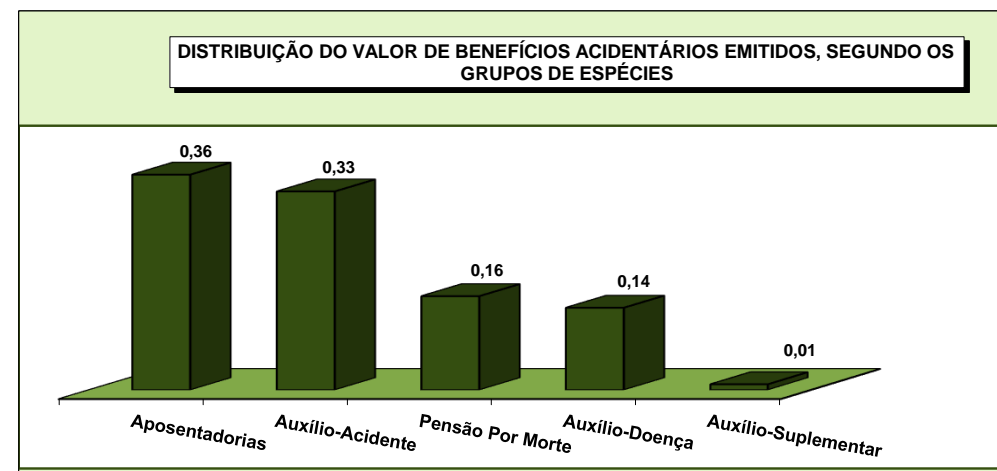
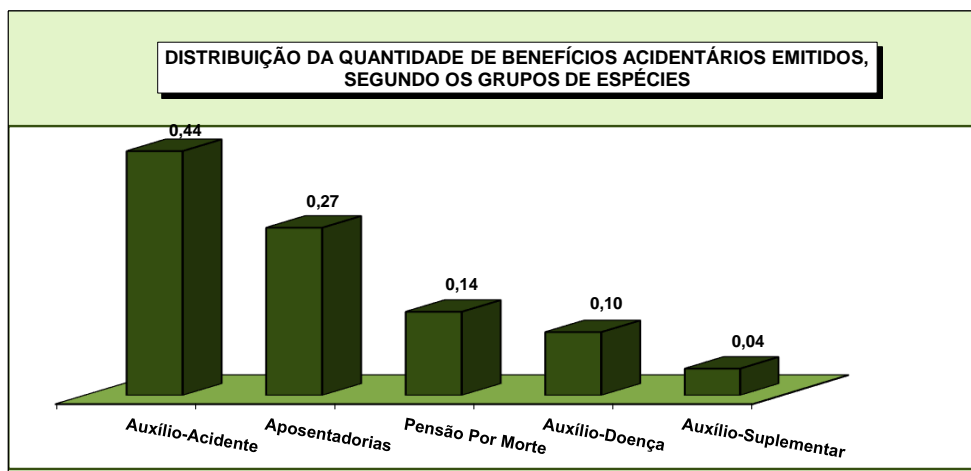
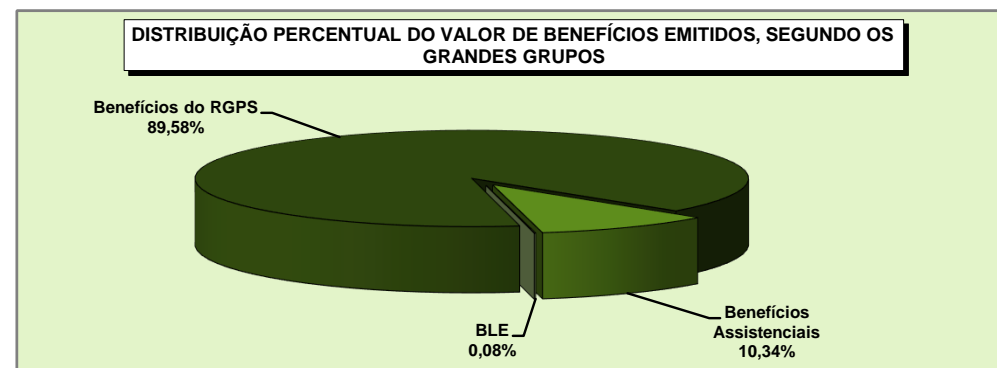
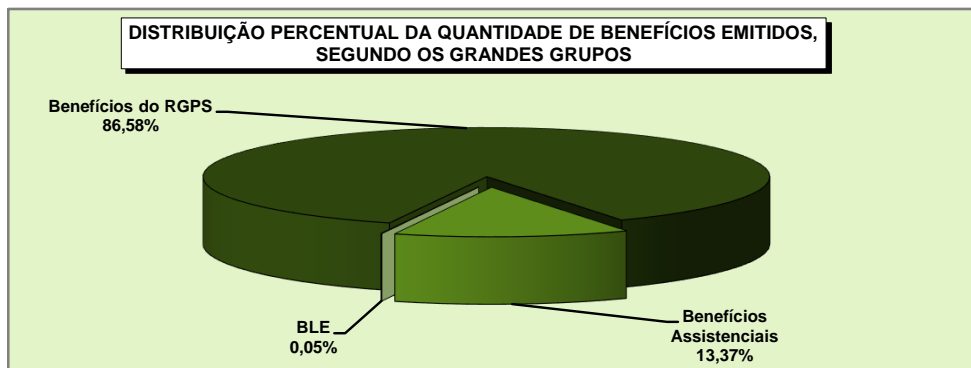
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	32.992	–	32.992	34.411.119	–	34.411.119	1.043,01	–	1.043,01
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.375	–	3.375	3.526.604	–	3.526.604	1.044,92	–	1.044,92
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	51.680	44.025	7.655	53.834.438	45.854.993	7.979.446	1.041,69	1.041,57	1.042,38
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	6.319	4.818	1.501	6.600.313	5.031.876	1.568.437	1.044,52	1.044,39	1.044,93
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.593.633	2.593.633	–	2.701.929.585	2.701.929.585	–	1.041,75	1.041,75	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.071.233	2.071.233	–	2.161.738.643	2.161.738.643	–	1.043,70	1.043,70	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.759.232</b>	<b>4.713.709</b>	<b>45.523</b>	<b>4.962.040.702</b>	<b>4.914.555.096</b>	<b>47.485.606</b>	<b>1.042,61</b>	<b>1.042,61</b>	<b>1.043,11</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	722	722	–	792.561	792.561	–	1.097,73	1.097,73	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	942	942	–	1.007.661	1.007.661	–	1.069,70	1.069,70	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	9.476	9.476	–	1.353,73	1.353,73	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.045	1.045	–	1.045,00	1.045,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	33.076	33.076	–	2.756,30	2.756,30	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.139	1.139	–	4.731.158	4.731.158	–	4.153,78	4.153,78	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	179	179	–	1.857.883	1.857.883	–	10.379,24	10.379,24	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	476	476	–	4.745.681	4.745.681	–	9.969,92	9.969,92	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	20	20	–	44.608	44.608	–	2.230,41	2.230,41	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.966	2.966	–	6.138.554	6.138.554	–	2.069,64	2.069,64	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.900	5.900	–	12.156.084	12.156.084	–	2.060,35	2.060,35	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	47	47	–	42.492	42.492	–	904,08	904,08	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.356	5.356	–	7.368.639	7.368.639	–	1.375,77	1.375,77	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>17.767</b>	<b>17.767</b>	<b>–</b>	<b>38.928.918</b>	<b>38.928.918</b>	<b>–</b>	<b>2.191,08</b>	<b>2.191,08</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO/2020

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b> <b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b> <b>Previdenciários</b> Aposentadorias Idade Invalidez Tempo de Contribuição Pensões por Morte Auxílios Doença Acidente Reclusão Salário-Maternidade Outros <sup>(1)</sup> <b>Acidentários</b> Aposentadorias por Invalidez Pensão por Morte Auxílio-Doença Auxílio-Acidente Auxílio-Suplementar <b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b> Amparos Assistenciais (LOAS) Idoso Portador de Deficiência Rendas Mensais Vitalícias Idade Invalidez <b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<h2>Dados não Disponíveis</h2>																

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b> <b>NORTE</b> Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins <b>NORDESTE</b> Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia <b>SUDESTE</b> Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo <b>SUL</b> Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul <b>CENTRO-OESTE</b> Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal	<b>Dados não Disponíveis</b>								



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>414.120</b>	<b>5,80</b>	<b>184.963</b>	<b>229.157</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.928</b>	<b>8,22</b>	<b>8.783</b>	<b>17.145</b>
Rondônia	2.435	-11,39	1.540	895
Acre	1.874	27,40	587	1.287
Amazonas	4.879	18,51	1.845	3.034
Roraima	706	1,44	194	512
Pará	11.603	6,56	3.401	8.202
Amapá	640	-6,84	190	450
Tocantins	3.791	13,13	1.026	2.765
<b>NORDESTE</b>	<b>105.713</b>	<b>11,01</b>	<b>46.035</b>	<b>59.678</b>
Maranhão	12.699	12,39	5.660	7.039
Piauí	9.364	3,39	4.448	4.916
Ceará	16.256	6,52	7.029	9.227
Rio Grande do Norte	6.222	24,56	3.203	3.019
Paraíba	7.476	15,44	2.799	4.677
Pernambuco	13.689	8,47	5.591	8.098
Alagoas	7.481	4,91	3.154	4.327
Sergipe	3.799	9,58	1.855	1.944
Bahia	28.727	15,26	12.296	16.431
<b>SUDESTE</b>	<b>145.395</b>	<b>10,80</b>	<b>77.219</b>	<b>68.176</b>
Minas Gerais	37.404	15,03	19.436	17.968
Espírito Santo	5.520	11,72	2.960	2.560
Rio de Janeiro	22.442	15,77	13.452	8.990
São Paulo	80.029	7,60	41.371	38.658
<b>SUL</b>	<b>66.439</b>	<b>2,68</b>	<b>31.853</b>	<b>34.586</b>
Paraná	22.208	9,57	10.719	11.489
Santa Catarina	19.104	9,94	9.260	9.844
Rio Grande do Sul	25.127	-7,14	11.874	13.253
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>70.645</b>	<b>-7,40</b>	<b>21.073</b>	<b>49.572</b>
Mato Grosso do Sul	5.205	8,94	2.716	2.489
Mato Grosso	5.709	24,90	2.659	3.050
Goiás	10.272	2,75	4.871	5.401
Distrito Federal	49.459	-13,15	10.827	38.632

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
Janeiro	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
Mai	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
Junho	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
Julho	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
Agosto	506.441	11,00	254.923	251.518	421.348	14,89	213.833	207.515
Setembro	451.946	-10,76	230.828	221.118	394.016	-6,49	192.245	201.771
Outubro	518.134	13,56	247.527	270.607	434.471	10,27	229.353	205.118
Novembro	456.190	-11,96	225.232	230.958	376.880	-13,26	198.444	178.436
Dezembro	370.499	-18,78	177.772	192.727	371.179	-1,51	169.883	201.296
2020 Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	3,85	157.702	233.705
<b>Fevereiro</b>	<b>390.220</b>	<b>9,64</b>	<b>202.419</b>	<b>187.801</b>	<b>414.120</b>	<b>5,80</b>	<b>184.963</b>	<b>229.157</b>
Subtotal	355.917	5,75	179.819	176.098	805.527	41,84	342.665	462.862

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>351.362</b>	<b>1.065.374</b>	<b>1.416.736</b>	<b>301.240</b>	<b>145.342</b>	<b>446.582</b>	<b>652.602</b>	<b>1.210.716</b>	<b>1.863.318</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.566</b>	<b>94.477</b>	<b>114.043</b>	<b>29.039</b>	<b>9.777</b>	<b>38.816</b>	<b>48.605</b>	<b>104.254</b>	<b>152.859</b>
Rondônia	4.221	9.312	13.533	2.304	726	3.030	6.525	10.038	16.563
Acre	1.168	4.736	5.904	1.244	428	1.672	2.412	5.164	7.576
Amazonas	4.414	21.383	25.797	6.119	2.051	8.170	10.533	23.434	33.967
Roraima	260	3.433	3.693	1.156	265	1.421	1.416	3.698	5.114
Pará	7.376	42.983	50.359	14.267	5.033	19.300	21.643	48.016	69.659
Amapá	346	4.876	5.222	1.361	490	1.851	1.707	5.366	7.073
Tocantins	1.781	7.754	9.535	2.588	784	3.372	4.369	8.538	12.907
<b>NORDESTE</b>	<b>96.204</b>	<b>281.374</b>	<b>377.578</b>	<b>89.987</b>	<b>42.757</b>	<b>132.744</b>	<b>186.191</b>	<b>324.131</b>	<b>510.322</b>
Maranhão	10.919	39.977	50.896	18.074	6.358	24.432	28.993	46.335	75.328
Piauí	10.687	16.912	27.599	5.659	2.809	8.468	16.346	19.721	36.067
Ceará	15.020	47.354	62.374	12.723	6.703	19.426	27.743	54.057	81.800
Rio Grande do Norte	4.445	14.232	18.677	4.206	2.131	6.337	8.651	16.363	25.014
Paraíba	7.064	18.286	25.350	4.895	3.314	8.209	11.959	21.600	33.559
Pernambuco	12.982	44.320	57.302	13.299	7.178	20.477	26.281	51.498	77.779
Alagoas	5.884	17.976	23.860	5.007	2.550	7.557	10.891	20.526	31.417
Sergipe	3.243	10.455	13.698	3.024	1.900	4.924	6.267	12.355	18.622
Bahia	25.960	71.862	97.822	23.100	9.814	32.914	49.060	81.676	130.736
<b>SUDESTE</b>	<b>146.153</b>	<b>434.574</b>	<b>580.727</b>	<b>115.024</b>	<b>60.430</b>	<b>175.454</b>	<b>261.177</b>	<b>495.004</b>	<b>756.181</b>
Minas Gerais	42.639	122.619	165.258	26.482	14.037	40.519	69.121	136.656	205.777
Espírito Santo	8.235	23.728	31.963	5.189	2.947	8.136	13.424	26.675	40.099
Rio de Janeiro	25.235	97.899	123.134	22.161	12.398	34.559	47.396	110.297	157.693
São Paulo	70.044	190.328	260.372	61.192	31.048	92.240	131.236	221.376	352.612
<b>SUL</b>	<b>61.760</b>	<b>178.870</b>	<b>240.630</b>	<b>47.422</b>	<b>24.036</b>	<b>71.458</b>	<b>109.182</b>	<b>202.906</b>	<b>312.088</b>
Paraná	25.942	61.249	87.191	16.920	8.716	25.636	42.862	69.965	112.827
Santa Catarina	16.603	44.527	61.130	11.462	6.281	17.743	28.065	50.808	78.873
Rio Grande do Sul	19.215	73.094	92.309	19.040	9.039	28.079	38.255	82.133	120.388
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.679</b>	<b>76.079</b>	<b>103.758</b>	<b>19.768</b>	<b>8.342</b>	<b>28.110</b>	<b>47.447</b>	<b>84.421</b>	<b>131.868</b>
Mato Grosso do Sul	4.332	15.081	19.413	3.834	1.519	5.353	8.166	16.600	24.766
Mato Grosso	8.777	16.631	25.408	4.341	1.849	6.190	13.118	18.480	31.598
Goiás	8.636	30.346	38.982	8.195	2.893	11.088	16.831	33.239	50.070
Distrito Federal	5.934	14.021	19.955	3.398	2.081	5.479	9.332	16.102	25.434

Fonte: INSS - posição de 29 de fevereiro de 2020.

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2019	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>440.263.310</b>	<b>33.428.418</b>	<b>36.268.896</b>	<b>34.994.000</b>	<b>34.674.376</b>	<b>34.050.081</b>	<b>34.880.224</b>	<b>34.501.747</b>	<b>35.865.706</b>	<b>35.300.829</b>	<b>56.285.393</b>	<b>36.258.585</b>	<b>34.600.688</b>	<b>70.859.273</b>	<b>441.108.943</b>
1.1. Arrecadação Própria	393.369.315	30.025.204	32.725.897	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	31.895.471	31.197.145	51.615.658	31.451.639	30.712.047	62.163.686	393.172.411
1.1.1. Arrecadação GPS	174.399.759	16.003.857	16.749.163	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	13.543.374	12.541.677	20.017.197	11.972.612	12.464.478	24.437.090	166.337.130
1.1.2. Arrecadação / DARF	208.774.626	13.340.898	13.626.613	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	17.720.567	17.959.988	30.920.532	18.855.007	17.569.809	36.424.816	216.916.411
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.035.191	469.649	488.039	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	513.495	510.794	532.049	613.561	463.915	1.077.476	6.032.993
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.102.343	309.020	314.279	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	326.151	358.075	368.183	331.046	309.601	640.648	3.995.791
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	198.637.092	12.562.229	12.824.295	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	16.880.921	17.091.118	30.020.300	17.910.400	16.796.293	34.706.693	206.887.627
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	10.194.930	680.450	2.350.120	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	631.530	695.480	677.930	624.020	677.760	1.301.780	9.918.870
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.062.329	3.298.824	3.372.224	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	3.833.507	3.931.305	4.037.457	4.542.622	3.676.900	8.219.522	44.902.728
1.3. Arrecadação / Outros	661.550	35.817	41.890	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	44.507	65.662	74.151	52.392	56.379	108.771	610.101
1.4. Depósitos Judiciais	2.170.116	68.572	128.885	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	92.223	106.717	558.127	211.931	155.362	367.293	2.423.703
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>413.331.295</b>	<b>31.190.673</b>	<b>34.062.706</b>	<b>32.702.474</b>	<b>32.757.920</b>	<b>32.182.186</b>	<b>32.979.696</b>	<b>32.577.100</b>	<b>33.944.570</b>	<b>32.578.748</b>	<b>54.383.954</b>	<b>33.039.410</b>	<b>32.664.439</b>	<b>65.703.850</b>	<b>415.063.876</b>
2.1. Arrecadação Bruta	440.263.310	33.428.418	36.268.896	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	34.600.688	70.859.273	441.108.943
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	808.638	-	-	-	-	306	3.785	84	2.525	800.284	374	-	-	-	807.359
2.3. (-) Restituição de Contribuições	94.570	12.491	5.270	7.985	3.757	4.537	15.861	740	18.921	4.146	3.198	4.883	5.996	10.879	87.785
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	26.028.808	2.225.254	2.200.920	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	1.899.690	1.917.651	1.897.866	3.214.291	1.930.253	5.144.544	25.149.924
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.704.206	2.189.985	2.166.057	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	1.882.470	1.900.209	1.880.887	3.187.306	1.913.260	5.100.566	24.875.938
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	324.602	35.269	34.862	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	17.220	17.442	16.979	26.985	16.993	43.978	273.985
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>626.510.375</b>	<b>53.787.798</b>	<b>47.678.923</b>	<b>47.620.466</b>	<b>47.743.846</b>	<b>48.288.488</b>	<b>53.609.624</b>	<b>66.096.135</b>	<b>48.581.846</b>	<b>53.744.898</b>	<b>66.501.248</b>	<b>48.435.336</b>	<b>50.935.621</b>	<b>99.370.957</b>	<b>633.024.230</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	630.047.283	53.849.257	47.950.415	47.905.738	48.062.975	48.640.297	54.031.554	66.642.883	48.941.647	54.146.221	66.948.651	48.435.337	51.005.297	99.440.635	636.560.271
3.1.1. Benefícios - INSS	608.433.009	46.479.848	46.760.011	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	47.538.541	52.738.936	65.611.141	47.451.553	50.145.987	97.597.540	615.000.006
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	16.792.562	7.020.318	826.986	879.286	986.911	1.048.886	962.470	1.022.473	974.132	1.019.126	839.556	705.088	602.735	1.307.823	16.887.969
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.461.848	97.284	107.449	118.336	120.378	177.228	193.700	187.865	197.507	117.738	71.662	54.241	33.935	88.176	1.477.323
3.1.4. Comprev - INSS	3.359.865	251.807	255.970	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	231.467	270.420	426.292	224.455	222.640	447.095	3.194.972
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.536.908	-61.458	-271.492	-285.271	-319.128	-351.809	-421.930	-546.748	-359.800	-401.323	-447.403	-1	-69.676	-69.677	-3.536.041
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-213.179.080</b>	<b>-22.597.126</b>	<b>-13.616.217</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-14.985.926</b>	<b>-16.106.302</b>	<b>-20.629.928</b>	<b>-33.519.035</b>	<b>-14.637.276</b>	<b>-21.166.150</b>	<b>-12.117.293</b>	<b>-15.395.926</b>	<b>-18.271.182</b>	<b>-33.667.108</b>	<b>-217.960.354</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>														
Piso Previdenciário - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	<b>1.045,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	<b>6.101,06</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	<b>6.101,06</b>
Salário-Família 1	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	48,62	<b>48,62</b>
Salário-Família 2	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	48,62	<b>48,62</b>
<b>ECONÔMICAS</b>														
Salário-Mínimo - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	<b>1.045,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,7385	3,7265	3,8465	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200	4,1215	4,0870	4,1553	4,1096	4,1495	<b>4,3410</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>														
INPC (Dez/93 = 100)	5.234,86	5.263,12	5.303,65	5.335,47	5.343,47	5.344,01	5.349,35	5.355,77	5.353,09	5.355,24	5.384,15	5.449,84	5.460,20	<b>5.469,48</b>
Variação mensal (em %)	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	0,19	<b>0,17</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,57	3,94	4,67	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28	2,92	2,55	3,37	4,48	4,30	<b>3,92</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.116,93	5.138,94	5.177,48	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,19	5.229,93	5.227,84	5.233,07	5.259,76	5.320,24	5.331,42	<b>5.344,75</b>
Variação (em %)	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	0,21	<b>0,25</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,78	3,89	4,58	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43	2,89	2,54	3,27	4,31	4,19	<b>4,00</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	697,92	706,66	714,24	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40	728,04	732,04	738,26	751,12	751,82	<b>751,91</b>
Variação (em %)	0,07	1,25	1,07	0,90	0,40	0,63	-0,01	-0,51	0,50	0,55	0,85	1,74	0,09	<b>0,01</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	707,49	713,75	722,71	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40	736,36	741,33	743,56	759,11	762,73	<b>762,42</b>
Variação (em %)	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,67	0,30	2,09	0,48	<b>-0,04</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,38	0,38	0,72	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08	0,02	-0,04	0,49	0,74	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.



## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Naron Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020